



SOLUÇÕES CAIXA PARA REGIMES
PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Avaliação Atuarial

Município de Guarabira/PB

Brasília, abril de 2010.

CAIXA

REAVALIAÇÃO ATUARIAL

Município de Guarabira/PB

Atuário Responsável:

**Gustavo Carrozzino
Miba 1.018 MTb/RJ**

Brasília, abril de 2010.

ÍNDICE

1	Apresentação	1
2	Objetivos.....	2
3	Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial	2
	3.a. <i>Bases Legais</i>	2
	3.b. <i>Bases Técnicas</i>	3
	3.c. <i>Base de Dados</i>	4
4	Fatores que Afetam os Resultados	4
5	Depuração da Base de Dados	5
6	Perfil da População	6
	6.a. <i>Distribuição da População por Segmento</i>	6
	6.b. <i>Composição da Despesa com Pessoal por Segmento</i>	11
	6.c. <i>Estatísticas dos Servidores Ativos</i>	13
	6.d. <i>Estatísticas dos Servidores Inativos</i>	21
	6.e. <i>Estatísticas dos Pensionistas</i>	24
	6.f. <i>Resumo Estatístico</i>	25
7	Descrição dos Benefícios do Plano Previdenciário e Abono Anual.....	26
	7.a. <i>Pensão por Morte</i>	26
	7.b. <i>Aposentadorias</i>	26
	7.c. <i>Aposentadoria por Invalidez</i>	26
	7.d. <i>Auxílio-Reclusão</i>	26
	7.e. <i>Salário-Família</i>	27
	Obs.: <i>Abono Anual</i>	27
8	Reforma da Previdência.....	27
	8.a. <i>Regras de concessão e cálculo do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição</i>	27
	8.b. <i>Regras para atualização de benefícios</i>	31
	8.c. <i>Nova regra de cálculo dos benefícios de pensão</i>	32
	8.d. <i>Contribuição de aposentados e pensionistas</i>	32
	8.e. <i>Abono de permanência</i>	32
	8.f. <i>Teto para salários e benefícios</i>	33
	8.g. <i>Percentual mínimo de contribuição para servidores públicos</i>	33
	8.h. <i>Teto do Regime Geral de Previdência Social</i>	34
9	Custo Previdenciário	35
	9.a. <i>Modelo de Financiamento do Custo Previdenciário</i>	35
	9.b. <i>Plano de Custeio</i>	35
	9.c. <i>Financiamento do Déficit Técnico</i>	37
	9.d. <i>Fluxo de Caixa dos benefícios pagos diretamente pelo Tesouro Municipal</i>	39
10	Análises de Sensibilidade	42
	10.a. <i>Impacto da Expectativa de Vida no Custo Normal</i>	42
	10.b. <i>Impacto da variação da Idade Média Atual</i>	43
	10.c. <i>Impacto da variação da Idade Média de Aposentadoria</i>	45
	10.d. <i>Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal</i>	46
	10.e. <i>Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar</i>	47
	10.f. <i>Impacto do Crescimento Salarial no Custo Normal</i>	48
11	Análises de Variações de Resultados.....	49
12	Variação na base de dados cadastrais	49
	12.a. <i>Variação no custo previdenciário</i>	50
13	Parecer Atuarial.....	52
	ANEXO 1 – Inconsistências dos Bancos de Dados.....	55
	ANEXO 2 – Parâmetros e Base de Cálculo para os Fluxos de Caixa e Projeções.....	56

ANEXO 3 – Projeções	57
ANEXO 4 – Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	69
ANEXO 5 – Relatório Resumido da Execução Orçamentária	73
ANEXO 6 – Provisões Matemáticas Previdenciárias – Registros Contábeis	77
ANEXO 7 – Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial	78

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1: Quantitativo da População Estudada por Segmento	6
Quadro 2: Proporção entre Servidores Ativos / Inativos e Pensionistas.....	7
Quadro 3: Gasto com Pessoal por Segmento.....	11
Quadro 4: Receita Mensal de Contribuição.....	12
Quadro 5: Receita Mensal X Despesa Mensal.....	12
Quadro 6: Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores”	13
Quadro 7: Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores	14
Quadro 8: Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos.....	16
Quadro 9: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	16
Quadro 10: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão	17
Quadro 11: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial	18
Quadro 12: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Serviço no Município	19
Quadro 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	19
Quadro 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil	20
Quadro 15: Variáveis Estatísticas dos Servidores Inativos	21
Quadro 16: Distribuição de Servidores Inativos por Faixa Etária	22
Quadro 17: Distribuição dos Servidores Inativos por Faixa de Benefício.....	23
Quadro 18: Estatísticas dos Pensionistas.....	24
Quadro 19: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios	24
Quadro 20: Ativos.....	25
Quadro 21: Inativos	25
Quadro 22: Pensionistas	25
Quadro 23: Total.....	25
Quadro 24: Custo Normal	35
Quadro 25: Reservas Matemáticas.....	36
Quadro 26: Custo Total	37
Quadro 27: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial.....	37
Quadro 28: Projeção de Despesas dos Inativos e Pensionistas custeados pelo Tesouro Municipal .	39
Quadro 29: Variação do CN em Função da Expectativa de Vida.....	42
Quadro 30: Variação de CN e Reservas em Função da Idade Média Atual	44
Quadro 31: Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria.....	45
Quadro 32: Variações do Quantitativo de participantes.....	49
Quadro 33: Variações das Folhas de Salários e Benefícios.....	49
Quadro 34: Variações dos Salários e Benefícios Médios.....	49
Quadro 35: Variações dos Custos Normais.....	50
Quadro 36: Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano.....	50
Quadro 37: Variações dos Percentuais de Custo Previdenciário	51

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1:	Distribuição da População Estudada por Segmento.....	7
Gráfico 2:	Distribuição por idade de um grupo de servidores – Momento 1.....	8
Gráfico 3:	Distribuição por idade de um grupo de servidores – Momento 2.....	9
Gráfico 4:	Distribuição por idade de um grupo de servidores – Momento 3.....	9
Gráfico 5:	Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e Pensionistas	10
Gráfico 6:	Composição da Despesa com Pessoal por Segmento.....	11
Gráfico 7:	Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino.....	15
Gráfico 8:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	17
Gráfico 9:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	17
Gráfico 10:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial	18
Gráfico 11:	Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Serviço no Município	19
Gráfico 12:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	20
Gráfico 13:	Proporção de Servidores Ativos que deixam Dependentes em caso de Morte	21
Gráfico 14:	Distribuição de Servidores Inativos por Faixa Etária	22
Gráfico 15:	Distribuição de Servidores Inativos por Faixas de Valor de Benefício	23
Gráfico 16:	Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefícios	24
Gráfico 17:	Contribuição Normal em função da Expectativa de Vida.....	43
Gráfico 18:	Reserva Matemática de Benefícios a Conceder.....	44
Gráfico 19:	Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real	46
Gráfico 20:	Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros.....	47
Gráfico 21:	Contribuição Normal em função do crescimento real de salários	48

1 Apresentação

O Instituto de Assistência e Previdência Municipal de Guarabira - IAPMGBA, seguindo os ditames da Lei nº. 9.717/98 e Portaria MPS nº. 204/08, que prevê a realização de avaliação atuarial inicial e em cada exercício financeiro para a organização e revisão do plano de custeio e de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social, contratou a Caixa Econômica Federal para elaboração deste estudo.

Para reavaliar o plano de custeio foram analisadas as principais variações do perfil estatístico dos participantes, tendo como base a última avaliação atuarial e suas principais implicações no custo previdenciário.

O trabalho foi desenvolvido em observância à atual legislação que dispõe sobre a criação e regulamentação de Regimes Próprios de Previdência para União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com destaque para os efeitos da Reforma da Previdência, denominação dada ao conjunto de alterações na Constituição Federal que passaram a vigorar a partir da Emendas Constitucionais nº. 20, de 15 de novembro de 1998, publicada em 16 de novembro de 1998 – EC nº. 20/98, nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada em 31 de dezembro de 2003 – EC nº. 41/03 e nº. 47, de 05 de julho de 2005, publicada em 06 de julho de 2005 – EC nº. 47/05, bem como a base de dados disponibilizada pelo Município.

2 Objetivos

O trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de Guarabira, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade, por meio de:

- levantamento do custo previdenciário identificando as reservas necessárias para o financiamento das obrigações, em função do plano de benefícios descrito no item 7 deste relatório, e do método de financiamento previsto;
- mensuração do passivo atuarial;
- análise do equilíbrio atuarial entre as contribuições atualmente praticadas e as necessárias para cobrir as obrigações do plano previdenciário;
- estabelecimento de métodos de amortização para o custeio dos benefícios oferecidos, visando garantir o equilíbrio atuarial e financeiro do plano previdenciário; e
- comparação com resultados das três últimas avaliações atuariais realizadas para o grupo de servidores ativos, inativos e pensionistas do Município de Guarabira em março de 2007, julho de 2008 e em novembro de 2009.

3 Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial

3.a. Bases Legais

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais n.ºs 20, 41 e 47, publicadas em 16 de dezembro de 1998, 31 de dezembro de 2003 e 06 de julho de 2005, respectivamente);
- Lei n.º. 9.717, publicada em 28 de novembro de 1998;
- Lei n.º. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;
- Portaria MPS n.º 204, publicada em 11 de julho de 2008;
- Portaria MPS n.º 402, publicada em 11 de dezembro de 2008; e
- Portaria MPS n.º 403, publicada em 11 de dezembro de 2008.

3.b. Bases Técnicas

Consideramos neste estudo as bases técnicas que entendemos serem aderentes às características da massa de participantes:

- a **taxa de juros real**¹ utilizada nas projeções contidas nesta avaliação foi de 6% ao ano;
- as **tábuas biométricas**² utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador:
 - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência) – IBGE 2008 (ambos os sexos);
 - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) – AT 49 (*male e female*);
 - Tábua de Entrada em Invalidez – ÁLVARO VINDAS;
 - Tábua de Mortalidade de Inválidos – IAPB-57;
 - Probabilidade de deixar um dependente vitalício, em caso de morte, calculada em função da proporção de servidores casados por idade, com base nas informações apuradas no banco de dados do Município;
- o **crescimento salarial**³ considerado foi de 1% ao ano;
- a **taxa de rotatividade**⁴ considerado foi de 1% ao ano; e
- o **custo administrativo**⁵ considerado neste estudo corresponde a 2% do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.

¹ De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 9º da Portaria MPS nº. 403/08, a taxa de juros real do cálculo atuarial não poderá exceder a 6% ao ano.

² Conforme o Inciso I do Artigo 6º da Portaria MPS nº. 403/08, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não excedam os limites estabelecidos pela tábua atual de mortalidade gerada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

³ De acordo com o Artigo 8º da Portaria MPS nº. 403/08, o crescimento salarial real apurado deverá apresentar uma elevação mínima de 1% ao ano.

⁴ Conforme o estabelecido no §1º do Artigo 7º da Portaria MPS nº. 403/08, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.

⁵ Apesar de o Artigo 15 da Portaria MPS nº. 402, de 11.12.2008, constar que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior, consideramos que a despesa administrativa será de 2% apenas sobre o total das remunerações.

3.c. Base de Dados

A base de dados utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e inativos do Município, bem como dos dependentes dos servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas;

- Data-base dos dados: **31/12/2009**; e
- Data da avaliação: **30/04/2010**.

4 Fatores que Afetam os Resultados

As características relativas à população, tempo de contribuição anterior à admissão na prefeitura, valor da remuneração, sexo, data de admissão, data de posse no cargo atual, função desempenhada, estado civil e as idades do servidor, do seu cônjuge e dos seus dependentes legais, considerada em uma análise atuarial, são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

Apesar da EC nº. 41/03 ter sido expressiva na mudança, em uma população composta apenas por servidores públicos ainda perduram, em relação aos empregados admitidos até a data da sua publicação, outros fatores que também influenciam os resultados e, por esse motivo, devem ser considerados:

- o direito de receber um benefício de aposentadoria de valor equivalente ao total da remuneração do cargo efetivo que ocupava no momento de sua aposentadoria. Como está descrito no capítulo 8 deste relatório, a Emenda Constitucional nº. 41, publicada em 31/12/2003, trouxe mudanças no cálculo do benefício de aposentadoria, entretanto, seu efeito só se observará no longo prazo, à medida que forem contratados novos servidores;
- o direito de ter seus benefícios revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores ativos (parágrafo 8º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988). A Emenda Constitucional nº. 41, publicada em 31/12/2003, também impõe alteração

neste item, mas, como no item anterior, haverá um período de transição até que a mudança traga resultado significativo; e

- as características peculiares de carreiras como a de professores que legalmente têm o direito à aposentadoria com menor tempo de contribuição e idade.

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos resulta no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude dos seguintes fatores:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada, independentemente da reserva financeira acumulada; e
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltamos, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de reservas que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

5 Depuração da Base de Dados

Os resultados apresentados neste estudo foram afetados pela inexistência ou inconsistência de informações, apresentadas nas bases de dados encaminhadas pelo Município, o que determinou a adoção de premissas técnicas que visam reduzir seus efeitos nos resultados da avaliação atuarial. As inconsistências e as respectivas hipóteses adotadas estão descritas no Anexo 1 deste relatório.

A seguir serão evidenciadas as principais características da população analisada, através de gráficos e quadros estatísticos, delineando o perfil dos servidores ativos e aposentados e dos pensionistas.

6 Perfil da População

6.a. Distribuição da População por Segmento

A população analisada, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma:

Quadro 1: Quantitativo da População Estudada por Segmento

Ativos	Inativos	Pensionistas
1280	180	32

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 41/03, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

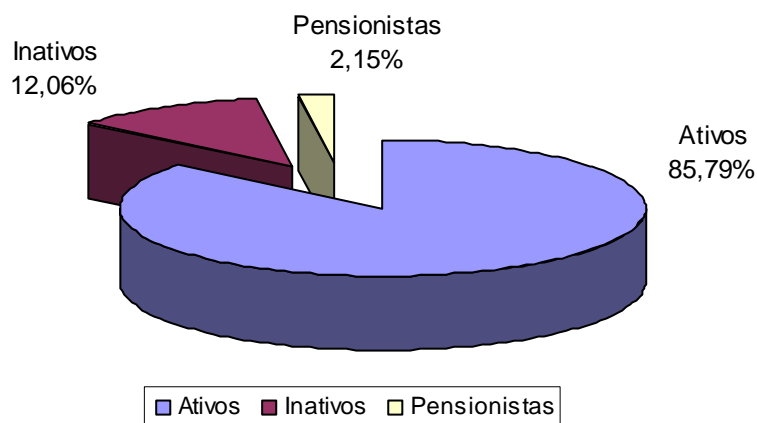
Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

...

§ 13. Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social.

O contingente populacional para cada um dos segmentos analisados apresentou a seguinte distribuição:

Gráfico 1: Distribuição da População Estudada por Segmento



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Analisando a composição da população de servidores do Município de Guarabira, verifica-se que o total de inativos e pensionistas representa uma parcela de 14,21%. Esta distribuição aponta para uma proporção de 6,04 servidores ativos para cada servidor inativo ou dependente em gozo de benefício, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Quadro 2: Proporção entre Servidores Ativos / Inativos e Pensionistas

Discriminação	Ativos	Inativos e Pensionistas	Proporção Ativos / Inativos e Pensionistas
Quantitativo	85,79%	14,21%	6,04

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

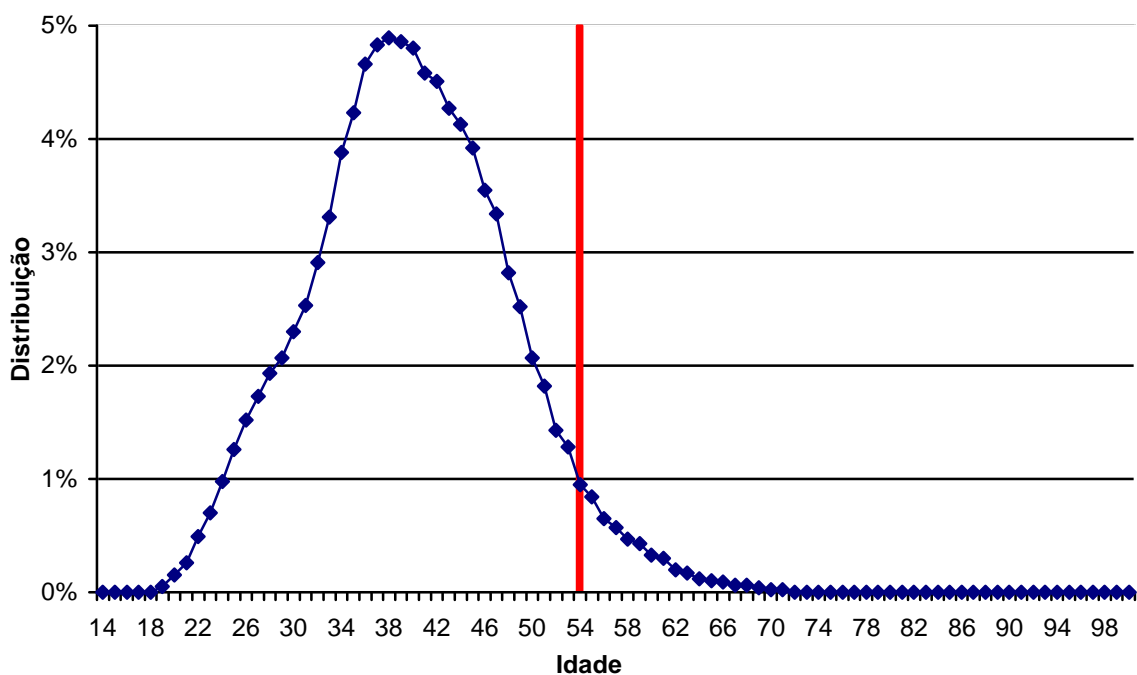
É importante considerar que à medida que o tempo passa, o número de participantes em gozo de benefício aumenta, alterando significativamente tal proporção, podendo chegar à equiparação.

Considerando a evolução prevista, tornar-se-á impraticável a manutenção de um sistema previdenciário sob o regime financeiro de repartição simples. Neste regime, os servidores ativos juntamente com o Governo Municipal arcam com o pagamento dos benefícios dos servidores inativos e dos pensionistas.

Para um melhor entendimento de como se dá a evolução da massa de servidores, passamos a analisar os gráficos a seguir, os quais ilustram a distribuição de servidores por idade de uma população hipotética em três momentos:

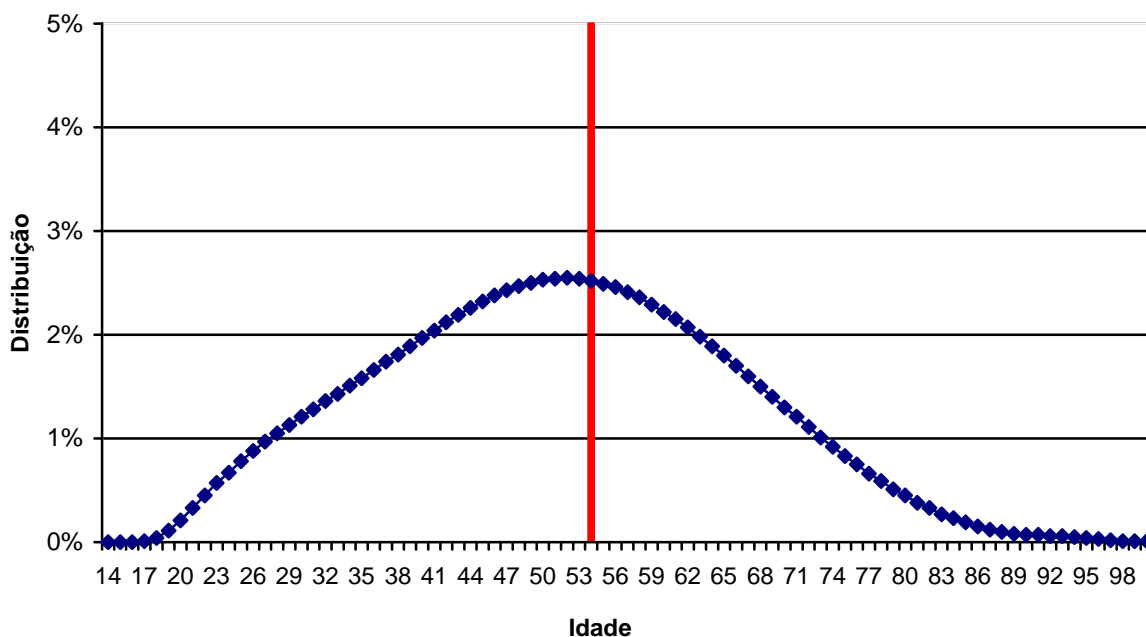
- Momento 1: quando todos servidores ativos estão com menos de um ano de serviço no Município;
- Momento 2: momento intermediário, aproximadamente 70 anos após a contratação dos primeiros servidores no Município; e
- Momento 3: momento em que a distribuição de servidores ativos e inativos por idade tende a não mais variar (população madura).

Gráfico 2: Distribuição por idade de um grupo de servidores – Momento 1



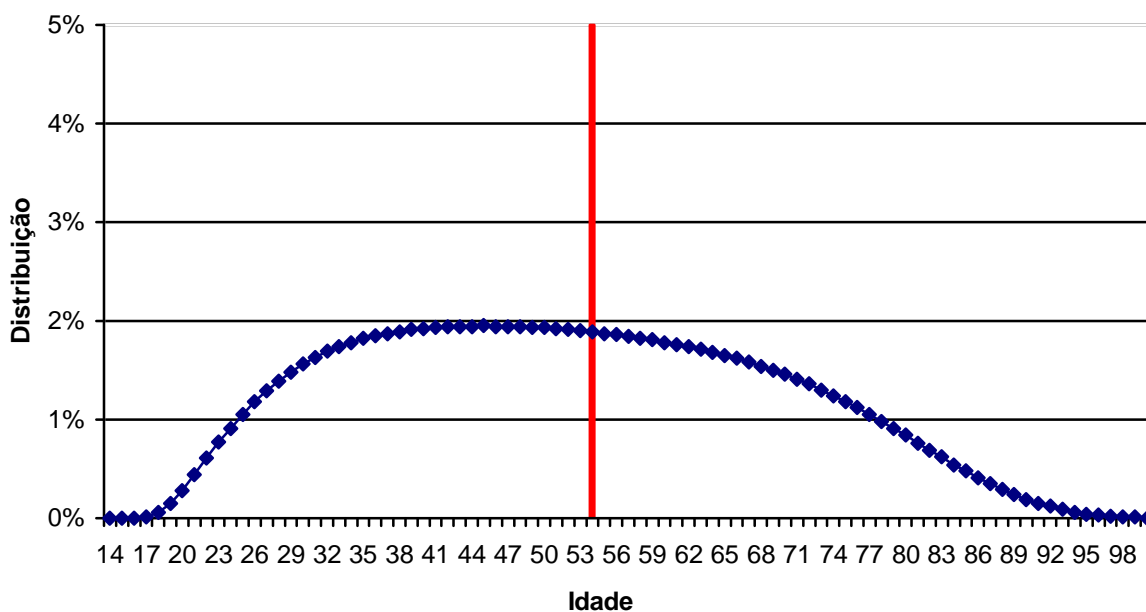
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 3: Distribuição por idade de um grupo de servidores – Momento 2



Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 4: Distribuição por idade de um grupo de servidores – Momento 3



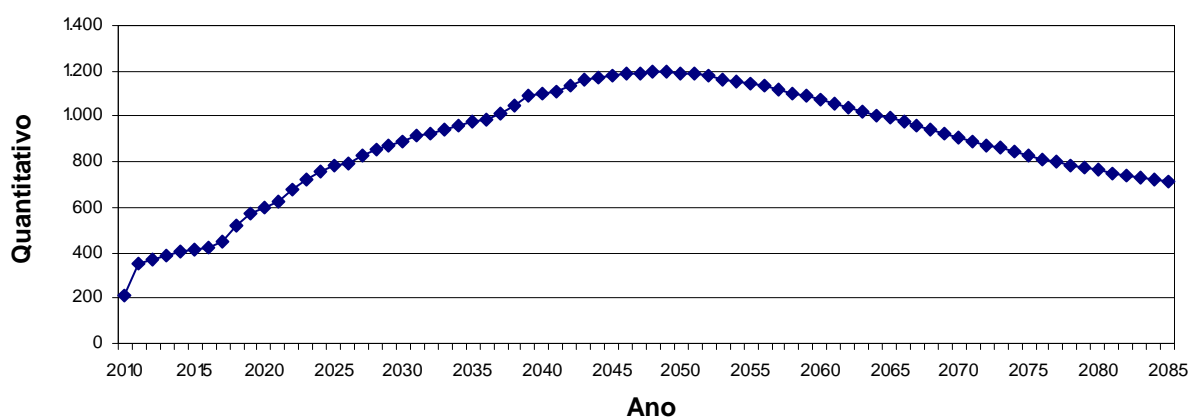
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Quando a população de servidores públicos atinge o Momento 3, a despesa com pagamento de benefícios tende a ser maior que a de salários. Isto ocorre em função dos seguintes fatores:

- o número de servidores ativos é aproximadamente igual ao de servidores inativos; e
- o benefício médio de servidores aposentados é geralmente maior que o valor médio dos salários de servidores ativos.

O gráfico seguinte demonstra a evolução da população de servidores inativos e pensionistas do Município de Guarabira prevista para as próximas décadas. Esta previsão é realizada considerando as possibilidades de desligamento que o grupo está sujeito, quais sejam: falecimento, aposentadoria e invalidez.

Gráfico 5: Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e Pensionistas



Obs.: Esta projeção considera a reposição do servidor por outro com as mesmas características daquele que se desligou quando de sua admissão no Governo Municipal.
 Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
 Elaboração: Caixa Econômica Federal.

O aumento no fluxo de aposentadorias de 2010 para 2011, como pode ser observado no gráfico anterior, é motivado pela possibilidade de concessão de benefícios aos servidores ativos que já preencheram os requisitos necessários à sua obtenção e ainda não o solicitaram. Conforme comportamento observado em outros Municípios, mesmo tendo o direito de se aposentar, é provável que parte deste grupo de servidores não entre em gozo de benefício no período considerado na análise. Foi adotada, portanto, esta hipótese mais conservadora, como forma de prevenir o sistema de situações que possam torná-lo desequilibrado financeiramente.

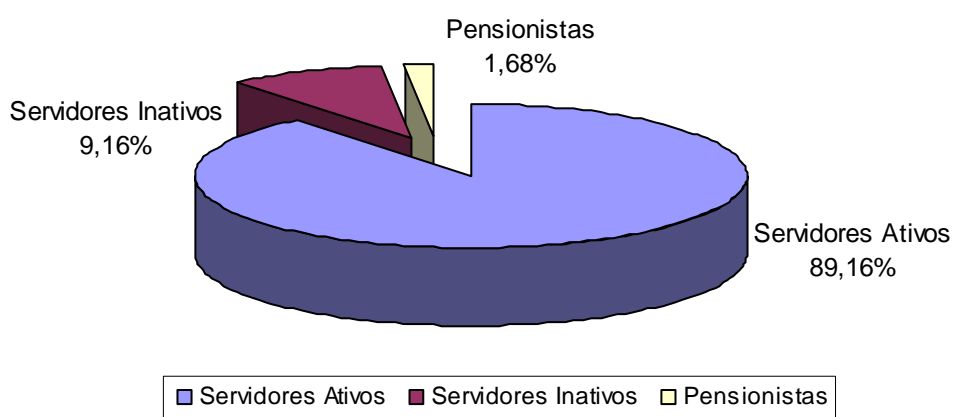
Observa-se, ainda, que após o impacto inicial no primeiro ano, o crescimento de indivíduos em gozo de benefício é suavizado, contudo continuará evoluindo até atingir um ponto máximo em 2048, sofrendo uma pequena redução até atingir a

maturidade do grupo, quando o quantitativo de servidores inativos e pensionistas tenderá a estabilidade.

6.b. Composição da Despesa com Pessoal por Segmento

Os gastos com pessoal por segmento estão representados conforme a seguinte composição:

Gráfico 6: Composição da Despesa com Pessoal por Segmento



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Quadro 3: Gasto com Pessoal por Segmento

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Servidores Ativos	R\$ 966.668,15	1.280	R\$ 755,21
Servidores Inativos	R\$ 99.356,64	180	R\$ 551,98
Pensionistas	R\$ 18.234,49	32	R\$ 569,83
Total	R\$ 1.084.259,28	1.492	R\$ 726,72

Obs.: A despesa apresentada representa apenas os gastos com remuneração e proventos de servidores.
Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Considerando as informações descritas no quadro anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município de Guarabira representa 12,16% da folha de pagamento dos servidores ativos, conforme demonstrado nos quadros abaixo:

Quadro 4: Receita Mensal de Contribuição

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo	Percentual de Contribuição	Receita
Servidores Ativos	Folha de salários	R\$ 966.668,15	11,00%	R\$ 106.333,50
Servidores Inativos	Valor que excede teto do INSS	---	11,00%	---
Pensionistas	Valor que excede teto do INSS	---	11,00%	---
Município - Custo Normal	Folha de salários	R\$ 966.668,15	12,41%	R\$ 119.963,52
Município - Custo Suplementar	Folha de salários	R\$ 966.668,15	---	---
Total de Receita de Contribuição				R\$ 226.297,02
Município - Taxa de Adm	Folha de salários	R\$ 966.668,15	2,00%	R\$ 19.333,36
Total de Receita				R\$ 245.630,38

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Quadro 5: Receita Mensal X Despesa Mensal

Discriminação	Total		
Total de Receita de Contribuição	R\$ 226.297,02		
Total de Despesa Previdenciária	Aposentadorias e Pensões	R\$ 117.591,13	R\$ 129.055,41
	Auxílios*	R\$ 11.464,28	
Resultado (receitas - despesas)	R\$ 97.241,61		
Resultado sobre folha salarial	10,06%		
Resultado sobre arrecadação	42,97%		

* Corresponde à média mensal das despesas com Auxílios, conforme valores informados à Caixa Econômica Federal.
Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Ressalte-se que os servidores ativos e o Município contribuem para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 11,00% e 14,41% respectivamente, sendo a contribuição do Ente dividida em 12,41% para o Custo Normal e 2,00% para Taxa de Administração. Ainda, está previsto que os servidores aposentados e pensionistas devem contribuir com uma alíquota de 11,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS. Desse modo, considerando uma arrecadação de contribuição total de R\$ 226.297,02, verifica-se a existência de um excedente financeiro mensal da ordem de 10,06% da folha de salários.

Conforme disposto no art. 1º da EC nº. 41/03 que modifica o § 1º do art. 149 da Constituição Federal, a contribuição do Governo Municipal não poderá ser, nem inferior ao valor da contribuição do segurado, nem superior ao dobro dessa contribuição. Dessa forma, a contribuição patronal está de acordo com o citado dispositivo legal da legislação previdenciária. As contribuições dos servidores ativos também estão de acordo com a Lei nº. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004.

Para o beneficiário portador de doença incapacitante, a contribuição previdenciária incidirá somente sobre a parcela de proventos de aposentadoria e pensão que superem duas vezes o limite máximo estabelecido pelo INSS.

6.c. Estatísticas dos Servidores Ativos

Como mencionado anteriormente, as variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão demonstradas, comentadas e comparadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município de Guarabira, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores e dos “não professores”.

Quadro 6: Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores”

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	495	391	886
Folha salarial mensal	R\$ 312.063,70	R\$ 229.515,45	R\$ 541.579,15
Salário médio	R\$ 630,43	R\$ 587,00	R\$ 611,26
Idade mínima atual	21	20	20
Idade média atual	43	41	42
Idade máxima atual	66	67	67
Idade mínima de admissão	18	18	18
Idade média de admissão	30	30	30
Idade máxima de admissão	59	66	66
Idade média de aposentadoria projetada	56	61	58

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A distribuição por sexo dos servidores ativos “não professores”, como pode ser observado no quadro anterior, aponta para um número maior de servidores do sexo feminino, onde as mulheres representam 55,87%. Nota-se, ainda, outras características dos servidores “não professores” do sexo feminino em relação aos servidores do sexo masculino, a partir das médias apuradas, quais sejam: remuneração superior em 7,40%, idade média atual maior em 2 anos e idade de aposentadoria projetada menor em 5 anos.

Importante considerar neste estudo, a influência da variável “sexo” na apuração do custo previdenciário, tendo em vista que, comprovadamente, a mulher possui uma expectativa de vida superior à do homem e permanece em gozo de benefício previdenciário por maior período de tempo. Além disso, a atual legislação previdenciária estabelece requisitos diferenciados aos servidores do sexo feminino, exigindo deles um menor tempo de contribuição para aposentadoria, que é ainda mais reduzido quando se trata de servidoras professoras.

O quadro seguinte sintetiza as principais características dos servidores professores para que sejam estabelecidas análises comparativas entre este grupo e o dos “não professores”.

Quadro 7: Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	306	88	394
Folha salarial mensal	R\$ 322.678,00	R\$ 102.411,00	R\$ 425.089,00
Salário médio	R\$ 1.054,50	R\$ 1.163,76	R\$ 1.078,91
Idade mínima atual	25	27	25
Idade média atual	42	42	42
Idade máxima atual	68	58	68
Idade mínima de admissão	18	18	18
Idade média de admissão	28	33	30
Idade máxima de admissão	57	51	57
Idade média de aposentadoria projetada	52	57	53

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

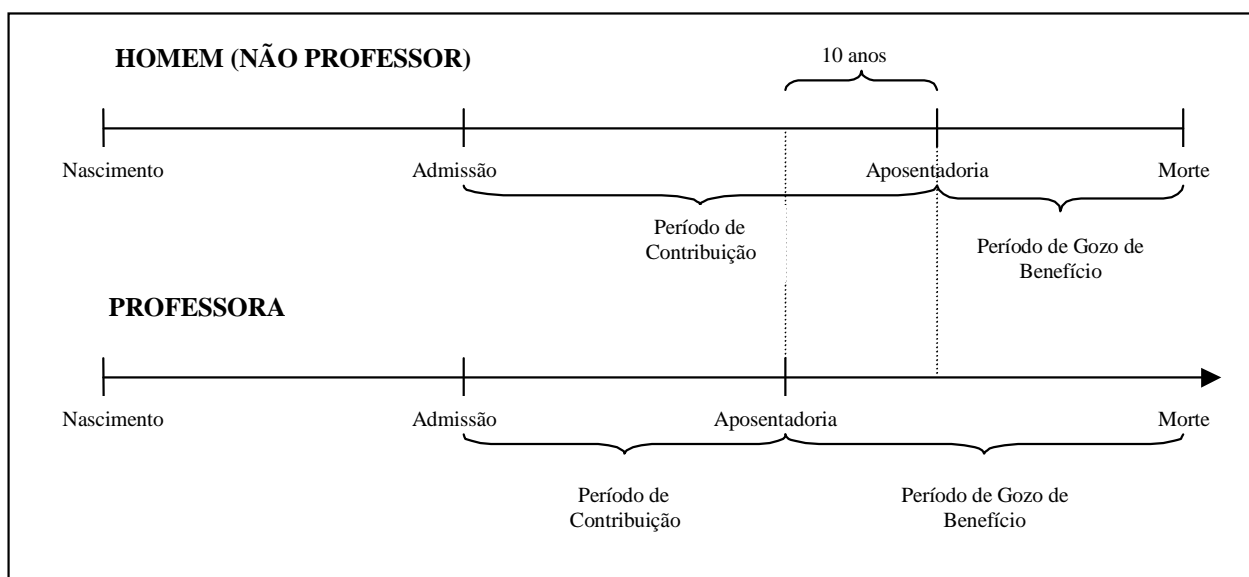
Atualmente, a população de servidores do magistério do Município de Guarabira corresponde a 30,78% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui características diferentes dos demais servidores, como exemplo a sua distribuição por sexo, onde 77,66% do grupo é composto por mulheres.

Além disso, o grupo de servidores professores recebe um tratamento diferenciado dos demais. Aqueles que foram admitidos até 16/12/1998 têm direito a um bônus de 17% se homem, ou 20% se mulher, no tempo de contribuição que já tinham em 16 de dezembro de 1998. Já aqueles que foram admitidos após tal data, têm os tempos de contribuição e idade reduzidos em 5 anos.

Verifica-se que as mulheres professoras entrarão em gozo de benefício de aposentadoria cerca de 9 anos mais cedo que os homens “não professores”, enquanto que as demais mulheres se aposentarão 5 anos antes que os homens “não professores”.

O Gráfico abaixo ilustra a diferença no tempo de contribuição e idade de aposentadoria existente entre as servidoras professoras e os servidores “não professores”, num exemplo genérico.

Gráfico 7: Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino (tempo de contribuição e percepção de benefício)



Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Financeiramente, a diferença demonstrada se eleva em aproximadamente 20 anos, visto que não só as professoras contribuem em média por um período de 10 anos a menos que os demais servidores homens, como também recebem o benefício por um período superior, pois entram em gozo de benefício mais cedo e têm expectativa de vida maior que a dos homens.

O quadro seguinte demonstra as variáveis estatísticas dos servidores professores e “não professores” do Município de Guarabira, de forma consolidada.

Quadro 8: Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	801	479	1.280
Folha salarial mensal	R\$ 634.741,70	R\$ 331.926,45	R\$ 966.668,15
Salário médio	R\$ 792,44	R\$ 692,96	R\$ 755,21
Idade mínima atual	21	21	21
Idade média atual	43	41	42
Idade máxima atual	68	67	68
Idade mínima de admissão	18	18	18
Idade média de admissão	30	31	30
Idade máxima de admissão	59	66	66
Idade média de aposentadoria projetada	55	60	57

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal

Ante a consolidação dos dados, verifica-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 62,58% do contingente total de servidores ativos. Relativamente à remuneração, verifica-se, ante as médias apuradas, que os homens percebem salário médio inferiores em 12,55% ao das mulheres.

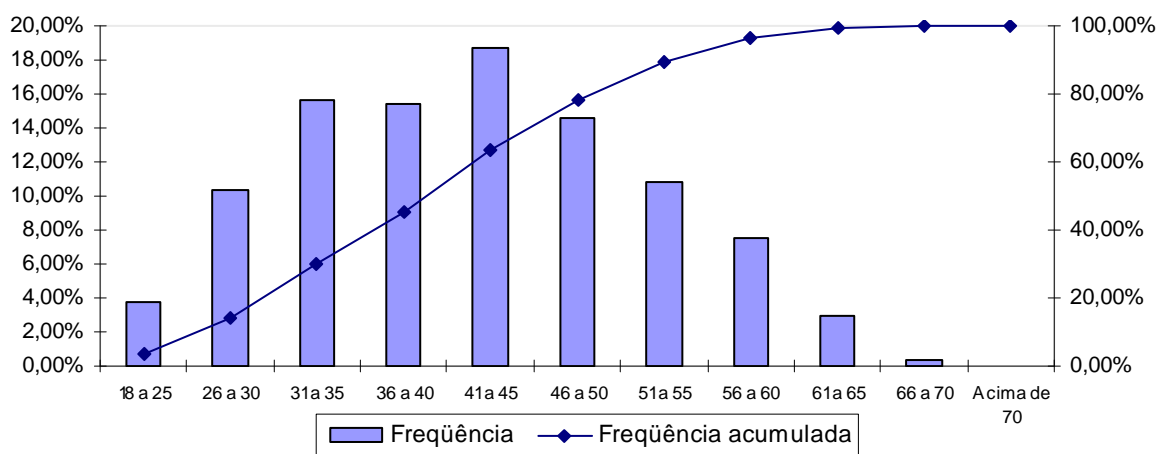
Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

Quadro 9: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
18 a 25	48	3,75%	3,75%
26 a 30	132	10,31%	14,06%
31 a 35	201	15,70%	29,76%
36 a 40	197	15,39%	45,15%
41 a 45	239	18,67%	63,82%
46 a 50	186	14,53%	78,35%
51 a 55	138	10,78%	89,13%
56 a 60	97	7,58%	96,71%
61 a 65	38	2,97%	99,68%
66 a 70	4	0,32%	100,00%
Acima de 70	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 8: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária



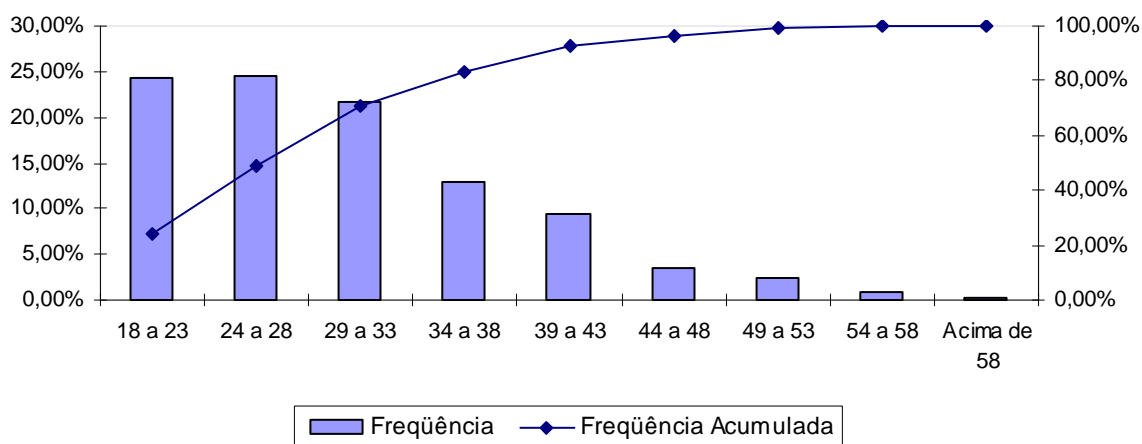
Fonte: Banco de dados disponibilizado pela prefeitura.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Quadro 10: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
18 a 23	312	24,38%	24,38%
24 a 28	314	24,53%	48,91%
29 a 33	278	21,72%	70,63%
34 a 38	165	12,89%	83,52%
39 a 43	121	9,45%	92,97%
44 a 48	46	3,59%	96,56%
49 a 53	31	2,42%	98,98%
54 a 58	10	0,78%	99,76%
Acima de 58	3	0,24%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 9: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A menor e a maior idade de admissão registradas no serviço público do Município de Guarabira foram aos 18 e aos 66 anos, respectivamente, sendo que 70,63% do grupo foi admitido até os 33 anos de idade.

Ressalte-se que a idade média de admissão dos servidores públicos é uma variável que produz impacto importante na apuração do custo previdenciário de um Município, já que, de acordo com a metodologia utilizada para apuração do custo, em um regime de capitalização, servidor e Governo devem juntos financiar o custeio do benefício previdenciário entre a idade de admissão do servidor e sua aposentadoria. Desse modo, quanto mais jovem o servidor for admitido no serviço público maior será o tempo de contribuição para o regime previdenciário, minimizando o impacto no custeio do plano.

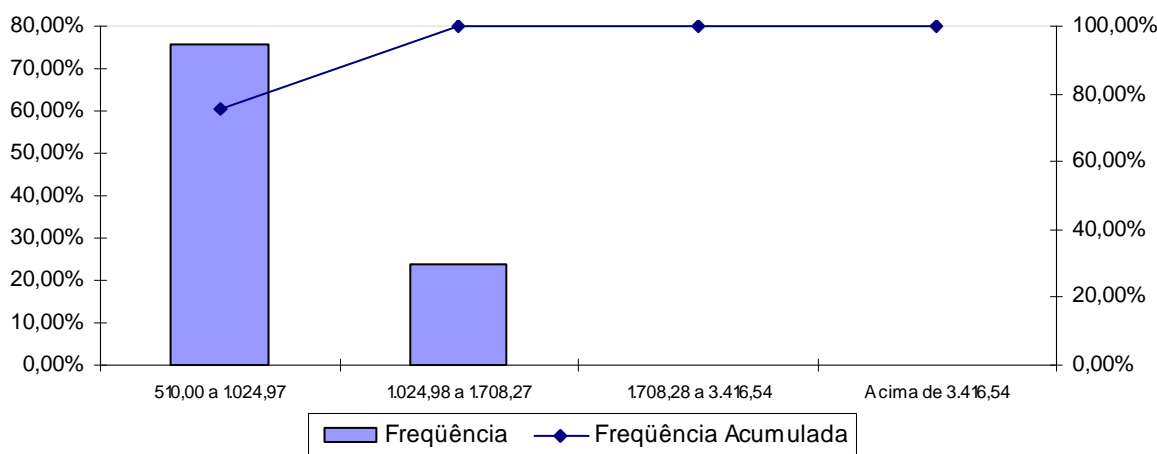
O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Quadro 11: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R\$	Quantitativo	Freqüência	Freqüência Acumulada
510,00 a 1.024,97	971	75,86%	75,86%
1.024,98 a 1.708,27	306	23,91%	99,77%
1.708,28 a 3.416,54	3	0,23%	100,00%
Acima de 3.416,54	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 10: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

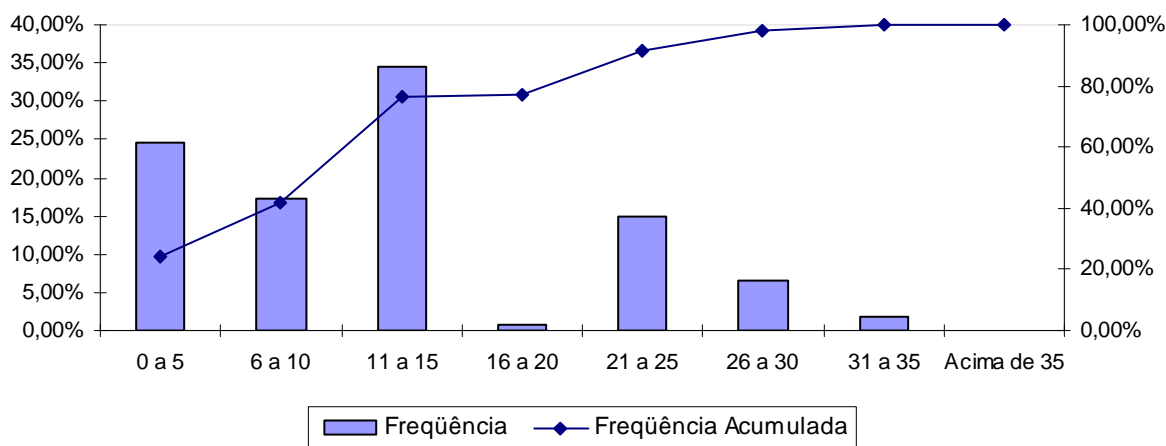
Observa-se que a maior freqüência de servidores, 75,86%, situa-se na faixa salarial de até R\$ 1.024,97 e nenhum servidor percebe salário superior ao teto do RGPS.

Quadro 12: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Serviço no Município

Intervalo - Anos	Quantitativo	Freqüência	Freqüência Acumulada
0 a 5	313	24,45%	24,45%
6 a 10	221	17,27%	41,72%
11 a 15	441	34,45%	76,17%
16 a 20	9	0,70%	76,87%
21 a 25	190	14,85%	91,72%
26 a 30	83	6,48%	98,20%
31 a 35	22	1,72%	99,92%
Acima de 35	1	0,08%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 11: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Serviço no Município



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

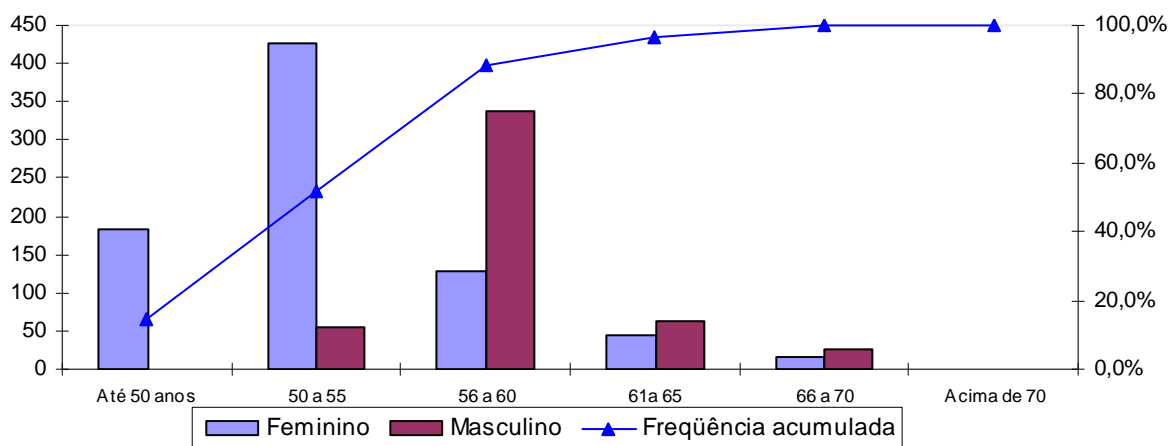
Percebe-se, ante o gráfico anterior, que a maior freqüência de servidores ativos, 34,45%, possui de 11 a 15 anos de serviço no Governo Municipal.

Quadro 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	184	0
50 a 55	426	55
56 a 60	129	337
61 a 65	45	62
66 a 70	17	25
Acima de 70	0	0

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 12: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

O gráfico anterior reforça o que já foi mencionado, os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária. Verifica-se, também, que 88,36% da população de servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral até os 60 anos de idade.

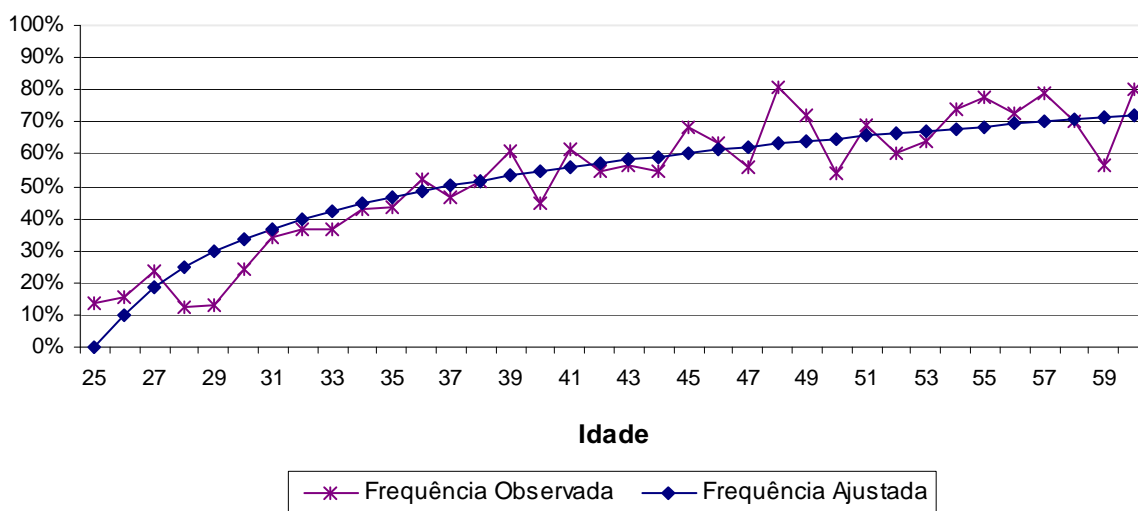
Quadro 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil

Intervalo	Quantitativo	Freqüência
Casados	666	52,03%
Não casados	614	47,97%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A probabilidade de se deixar dependente vitalício em caso de morte foi calculada a partir da observação da freqüência de servidores casados agrupados por idade, ajustando-os por uma curva que mais se aproximasse da tendência que os dados indicam.

Gráfico 13: Proporção de Servidores Ativos que deixam Dependentes em caso de Morte



Como o quantitativo de servidores com idades superiores a 60 anos é reduzido, a proporção de casados observada para estas idades apresentaram grande oscilação. Assim, desconsideramos estes servidores para fins de determinação da equação da curva que minimiza o erro entre a curva de Frequência Observada para a de Frequência Ajustada. Dessa forma, como medida conservadora, considerou-se para este grupo de servidores, a mesma probabilidade que um servidor de 60 anos tem de deixar pensão, aproximadamente 71,77%.

6.d. Estatísticas dos Servidores Inativos

A seguir, detalharemos as principais informações cadastrais do banco de dados de aposentados.

Quadro 15: Variáveis Estatísticas dos Servidores Inativos

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	137	43	180
Folha de Benefícios	R\$ 77.140,64	R\$ 22.216,00	R\$ 99.356,64
Benefício médio	R\$ 563,07	R\$ 516,65	R\$ 551,98
Idade mínima atual	38	46	38
Idade média atual	63	70	65
Idade máxima atual	92	91	92

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

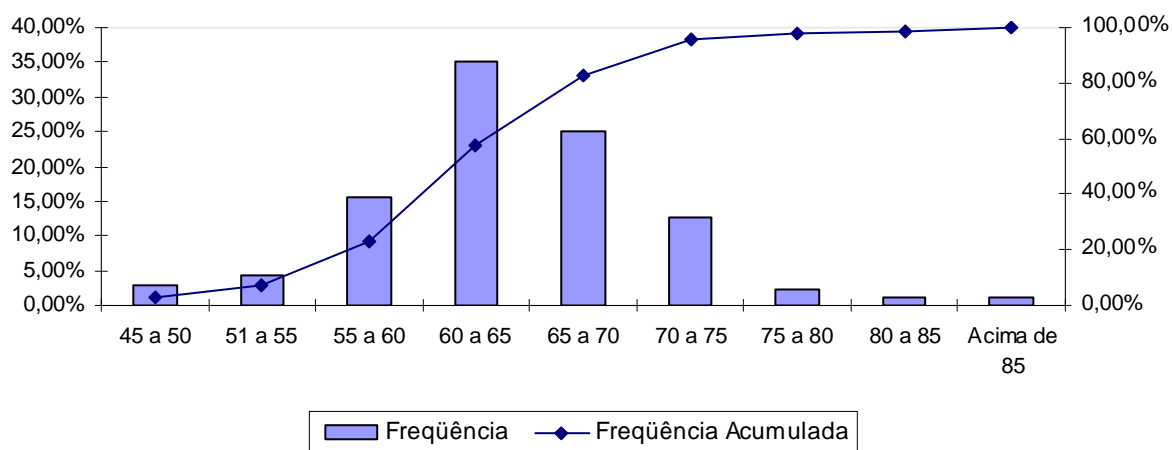
O quadro anterior revela que a distribuição por sexo dos servidores inativos do Município de Guarabira aponta para um número menor de aposentados do sexo masculino, 23,89% do contingente total.

Quadro 16: Distribuição de Servidores Inativos por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
45 a 50	5	2,78%	2,78%
51 a 55	8	4,44%	7,22%
55 a 60	28	15,56%	22,78%
60 a 65	63	35,00%	57,78%
65 a 70	45	25,00%	82,78%
70 a 75	23	12,78%	95,56%
75 a 80	4	2,22%	97,78%
80 a 85	2	1,11%	98,89%
Acima de 85	2	1,11%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 14: Distribuição de Servidores Inativos por Faixa Etária



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

No universo de servidores inativos do Município estão consideradas as aposentadorias voluntárias, as compulsórias e as por invalidez.

A apuração dos dados estatísticos relativos às idades dos aposentados é relevante, tendo em vista que está relacionada à magnitude das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios já concedidos, que num regime capitalizado está diretamente ligado ao espaço de tempo compreendido entre a concessão do benefício

e sua extinção. Dessa forma, quanto mais jovem for o aposentado, maior deverá ser esta reserva.

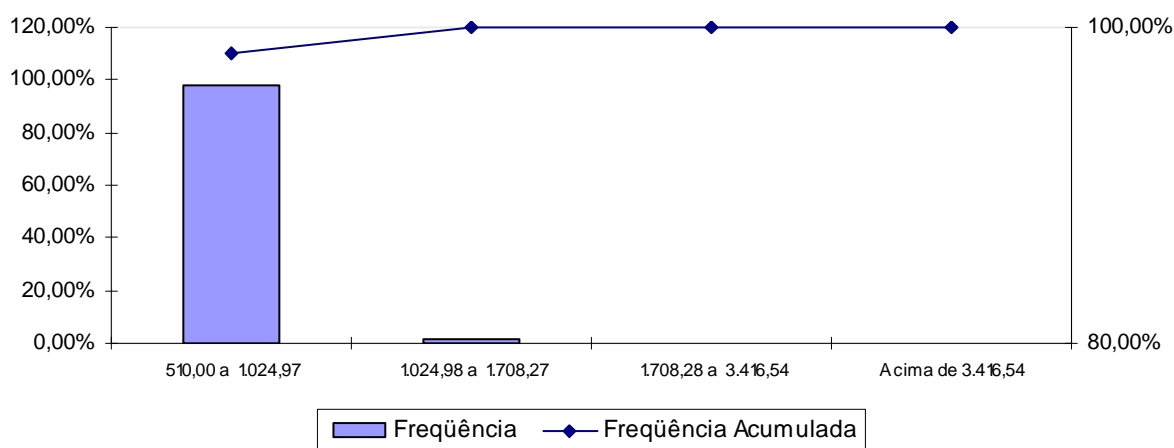
Ressalte-se que a doutrina previdenciária considera o benefício de aposentadoria como um seguro disponível ao trabalhador quer seja por invalidez ou por ocasião de perda da capacidade laborativa, sendo que neste caso ocorre em idades mais avançadas. Visando adequar a legislação ao que determina a doutrina previdenciária, a reforma da previdência definiu idades mínimas de aposentadoria para os servidores públicos, exigindo para os homens 60 anos de idade e para as mulheres 55 anos. Esta nova exigência deverá postergar a concessão de benefício de aposentadoria para os novos servidores ingressantes no serviço público.

Quadro 17: Distribuição dos Servidores Inativos por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
510,00 a 1.024,97	177	98,33%	98,33%
1.024,98 a 1.708,27	3	1,67%	100,00%
1.708,28 a 3.416,54	0	0,00%	100,00%
Acima de 3.416,54	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 15: Distribuição de Servidores Inativos por Faixas de Valor de Benefício



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Como pode ser observado no gráfico anterior, 98,33% dos servidores aposentados percebem benefícios de até R\$ 1.024,97.

6.e. Estatísticas dos Pensionistas

Quadro 18: Estatísticas dos Pensionistas

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	20	12	32
Folha de Benefícios	R\$ 11.346,00	R\$ 6.888,49	R\$ 18.234,49
Benefício médio	R\$ 567,30	R\$ 574,04	R\$ 569,83
Idade mínima atual	32	26	26
Idade média atual	57	56	57
Idade máxima atual	82	71	82

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

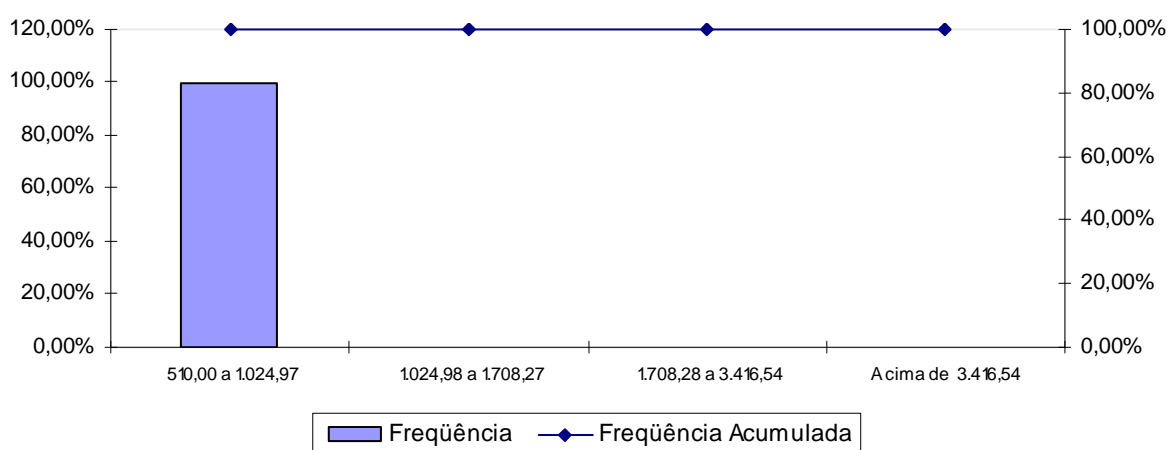
O grupo de pensionistas do Município de Guarabira está representado por 62,50% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio inferior em 1,17% em relação ao dos homens.

Quadro 19: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
510,00 a 1.024,97	32	100,00%	100,00%
1.024,98 a 1.708,27	0	0,00%	100,00%
1.708,28 a 3.416,54	0	0,00%	100,00%
Acima de 3.416,54	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 16: Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefícios



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A concentração dos valores percebidos pelos pensionistas encontra-se na primeira faixa considerada, ou seja, 100,00% percebem benefícios de até R\$ 1.024,97.

6.f. Resumo Estatístico

Quadro 20: Ativos

Discriminação	Valores
Quantitativo	1.280
Idade média atual	42
Idade média de admissão no serviço público	30
Idade média de aposentadoria projetada	57
Salário médio	R\$ 755,21
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 692,96
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 792,44
Total da folha de salários mensal	R\$ 966.668,15

Quadro 21: Inativos

Discriminação	Valores
Quantitativo	180
Idade média atual	65
Benefício médio	R\$ 551,98
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 99.356,64

Quadro 22: Pensionistas

Discriminação	Valores
Quantitativo	32
Idade média atual	57
Benefício médio	R\$ 569,83
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 18.234,49

Quadro 23: Total

Discriminação	Valores
Quantitativo	1.492
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 1.084.259,28

7 Descrição dos Benefícios do Plano Previdenciário e Abono Anual

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários descritos abaixo, previstos na legislação federal, para fins de apuração do custo:

- Pensão por Morte;
- Aposentadorias: compulsória, por tempo de contribuição e por idade;
- Aposentadoria por Invalidez;
- Auxílio-Reclusão; e
- Salário-Família.

7.a. Pensão por Morte

Este benefício é devido ao(s) dependente(s) em caso de falecimento do servidor ativo ou aposentado.

7.b. Aposentadorias

Até o dia 31 de dezembro de 2003, as regras de aposentadoria vigentes eram aquelas estabelecidas pela Emenda Constitucional nº. 20/98.

A partir do momento em que passaram a vigorar EC nº. 41/03 e a EC nº47/05, outras regras para concessão de aposentadoria foram criadas. Tais regras estão descritas no item 8 deste relatório.

7.c. Aposentadoria por Invalidez

É o benefício a que tem direito o servidor que esteja ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz para o trabalho e não sujeito à reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta subsistência.

7.d. Auxílio-Reclusão

O auxílio-reclusão será devido, nas mesmas condições da pensão por morte, aos dependentes do servidor recolhido à prisão que não esteja recebendo

auxílio doença, aposentadoria ou abono de permanência em serviço, desde que tenha remuneração igual ou inferior a R\$ 798,30 (setecentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

7.e. Salário-Família

O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de R\$ 27,24 (vinte e sete reais e vinte e quatro centavos), para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 531,12 (quinhentos e trinta e um reais e doze centavos) e de R\$ 19,19 (dezenove reais e dezenove centavos), para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 531,12 (quinhentos e trinta e um reais e doze centavos) e igual ou inferior a 798,30 (setecentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

Obs.: Abono Anual

Os beneficiários de aposentadoria, pensão ou auxílios farão jus a um benefício anual (abono), pago no mês de dezembro de cada ano. Caso o aposentado ou pensionista esteja em gozo de benefício por prazo inferior a doze meses receberá o valor proporcional ao tempo em que esteve como beneficiário.

8 Reforma da Previdência

As Emendas Constitucionais nºs. 41 e 47, promulgadas pelo Congresso Nacional em 19 de dezembro de 2003 e 05 de julho de 2005, respectivamente, trazem significativas modificações à previdência do trabalhador brasileiro, notadamente, à do servidor público. A seguir serão abordadas detalhadamente as novas regras que passaram a constar na Constituição Federal.

8.a. Regras de concessão e cálculo do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição.

Para melhor compreensão, dividiremos em três situações possíveis de aposentadoria, conforme a data de admissão na Administração Municipal.

a) Servidores admitidos a partir de 31/12/2003

A Emenda Constitucional nº. 41 manteve as regras de idade e tempo de contribuição de entrada em benefício, trazidas pela EC nº. 20/98, entretanto, mudou as regras de cálculo do seu valor. Os servidores admitidos após a publicação da EC nº. 41/03 não têm direito ao benefício integral, que passa a ser calculado por ocasião de sua concessão, consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos Regimes Próprios e Regime Geral, conforme explicitado no § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, transcrito a seguir:

Art. 40

...

§ 3º. Para o cálculo dos proventos de aposentadoria, por ocasião da sua concessão, serão consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência de que tratam este artigo e o art. 201, na forma da lei.

A Lei nº. 10.887, de 21 de junho de 2004, trouxe detalhamento com relação à metodologia de cálculo utilizada, transcrito a seguir:

Art. 1º No cálculo dos proventos de aposentadoria dos servidores titulares de cargo efetivo de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, previsto no § 3º do art. 40 da Constituição, será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

b) Servidores admitidos até 31/12/2003

Para esses servidores, fica assegurado o direito à aposentadoria com proventos integrais à totalidade de sua remuneração desde que preenchidos os seguintes requisitos, cumulativamente:

- 60 anos de idade, se homem, e 55, se mulher;
- 35 anos de contribuição, se homem, e 30, se mulher;
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público; e
- 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

No caso dos professores, os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em 5 (cinco) anos, desde que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício nas funções de magistério: na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

c) Servidores admitidos até 16/12/1998

Situação I – Ingresso no serviço público como titular de cargo efetivo até 16/12/1998

Os servidores que ingressaram no serviço público, como titulares de cargo efetivo antes da EC nº. 20/98, têm direito à aposentadoria voluntária, devendo atender, cumulativamente, as seguintes condições:

- 53 anos de idade, se homem e 48, se mulher; e
- 35 anos de contribuição, se homem e 30, se mulher.

Além destas exigências, o servidor deve contar com cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria e cumprir um pedágio que é um acréscimo de 20% sobre o tempo faltante para aposentadoria contado na data de publicação da EC nº. 20/98.

O professor terá direito a um bônus, 17% para o homem e 20% para a mulher, sobre o efetivo tempo de serviço contado, também, na data de publicação da EC nº. 20/98, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício nas funções de magistério.

O servidor que cumprir as exigências para aposentadoria, na forma descrita, terá os seus proventos de inatividade reduzidos para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos pelo art. 40, § 1º, III, “a” e § 5º da Constituição Federal (Homem = 60 anos de idade e Mulher = 55 anos de idade), na seguinte proporção:

- 3,5% para aquele que completar as exigências até 2005; e
- 5,0%, para aquele que completar as exigências a partir de 2006.

A base de cálculo dos proventos de aposentadoria foi alterada, passando a ser consideradas, por ocasião de sua concessão, as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos Regimes Próprios e Regime Geral, deixando de ter direito à integralidade.

Como mencionado anteriormente, para o cálculo do benefício, neste caso, será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência. Para um melhor entendimento, foi elaborado o seguinte exemplo:

Tomando por hipótese que o crescimento real dos salários é de 1% ao ano, um servidor que ingresse no mercado de trabalho aos 25 anos de idade recebendo um salário de R\$ 510,00 com aposentadoria aos 60 anos, tem as seguintes situações: caso o benefício de aposentadoria seja calculado pela média dos salários da vida laborativa, o valor será de R\$ 627,42, caso seja calculado com base no último salário, será de R\$ 715,31. Uma variação de 14,01%.

Esta mudança nas regras tem, obviamente, um efeito significativo no custeio

previdenciário. Ressalta-se, entretanto, que tal efeito só será percebido ao longo do tempo, com a entrada em benefício desses servidores.

Situação II – Ingresso no serviço público até 16/12/1998

A EC nº. 47/2005 traz nova regra de transição para a aposentadoria voluntária, voltada aos servidores que ingressaram no serviço público até 16/12/1998. Nesta regra os proventos serão integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, devendo o servidor atender, cumulativamente, as seguintes condições:

I – 35 anos de contribuição, se homem, e 30 anos de contribuição, se mulher;

II – 25 anos de efetivo exercício no serviço público, 15 anos de carreira e 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria; e

III – idade mínima resultante da redução de 1 (um) ano de idade, relativamente aos limites de 60 anos para os homens e 55 anos para as mulheres, para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no item I.

8.b. Regras para atualização de benefícios

a) Com Paridade Integral

Aos atuais aposentados e pensionistas e aos servidores que haviam reunido os requisitos para aposentadoria na data da publicação da EC nº. 41/03, às aposentadorias concedidas conforme art. 6º da EC nº41 e aos aposentados e pensionistas abrangidos pelo art. 3º da EC nº. 47 é assegurada a paridade, ou seja, os proventos de aposentadoria e as pensões serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e aos pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

b) Sem Paridade

As EC nºs. 41/03 e 47/05 estabelecem que, com exceção dos grupos abrangidos no item “a”, todos os benefícios de aposentadoria e pensão serão reajustados em caráter permanente assegurando seu valor real e mantendo seu poder de compra, sendo que os critérios de reajuste dependem de regulamentação em Lei.

8.c. Nova regra de cálculo dos benefícios de pensão

A pensão por morte será igual à totalidade dos proventos (aposentado na data anterior à do óbito) ou a totalidade da remuneração de contribuição (servidor ativo na data anterior à do óbito) sendo, em ambos os casos, limitados à R\$ 3.416,54, teto estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social. Os benefícios superiores ao teto serão acrescidos de 70% (setenta por cento), incidente sobre a parcela que exceder esse limite.

8.d. Contribuição de aposentados e pensionistas

A EC nº. 41/03 instituiu a contribuição previdenciária de aposentados e pensionistas com alíquota igual ao estabelecido para os servidores ativos titulares de cargo efetivo. Entretanto, a alíquota de contribuição incidirá sobre a parcela dos proventos e pensões que supere ao teto de INSS, atualmente em R\$ 3.416,54.

Por determinação da EC nº. 47/05, quando o aposentado ou o beneficiário, na forma da lei, for portador de doença incapacitante, a contribuição previdenciária incidirá apenas sobre a parcela dos proventos e das pensões que supere o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

8.e. Abono de permanência

O servidor que tenha cumprido os requisitos de qualquer uma das regras para a entrada em benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, e opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até que o servidor se aposente, respeitado o limite de idade de 70 anos para a aposentadoria compulsória.

O valor do abono de permanência será equivalente ao valor da contribuição efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência.

8.f. Teto para salários e benefícios

A EC nº. 41/03 estabeleceu tetos e sub-tetos para as remunerações, subsídios, proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não para todas as esferas de poder, conforme tabela a seguir:

Ente Federativo	Poder	Teto Salarial
Municípios	Todos os poderes	Prefeito
Estados e Distrito Federal	Executivo	Governador
	Legislativo	Deputados Estaduais/Distritais
	Judiciário/Ministério Público/Defensoria Pública/Procuradoria	Desembargadores do TJ, limitado a 90,25% do subsídio dos Ministros do STF
	Limite Máximo	Ministros do STF

A EC nº. 47/05, dispõe que mediante emenda às Constituições e Lei Orgânica é facultado aos Estados e ao Distrito Federal fixar, como limite único, o subsídio mensal do Desembargador do respectivo Tribunal de Justiça, limitado a 90,25% do subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal. O limite não se aplica aos subsídios dos Deputados Estaduais e Distritais.

8.g. Percentual mínimo de contribuição para servidores públicos

A partir da EC nº. 20/98, definiu-se que o plano previdenciário deveria ter caráter contributivo, o que pode ser encarado como um avanço, posto que, até então, boa parte dos benefícios previdenciários eram concedidos sem a menor contrapartida de contribuição dos servidores. Entretanto, como não foi definido um percentual mínimo de contribuição, havia alíquotas muito díspares cobrada pelos entes públicos, variando de percentuais próximos a zero até percentuais próximos a 14%.

A partir da EC nº. 41/03, todos os servidores ativos terão que contribuir com alíquota não inferior àquela estabelecida para os servidores federais, atualmente de 11%.

8.h. Teto do Regime Geral de Previdência Social

A partir da EC nº. 41/03, o teto dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social passou de R\$ 1.869,34 para R\$ 2.400,00. Pode-se entender que esta alteração teve o intuito de elevar a receita de contribuição auferida naquele regime e trará maior equidade entre os Regimes Próprios e o Regime Geral.

A partir de 1º de janeiro de 2010, o teto dos benefícios do Regime Geral passou a ser de R\$ 3.416,54, conforme Portaria Interministerial MPS/MF nº. 350, de 30 de dezembro de 2009.

9 Custo Previdenciário

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

9.a. Modelo de Financiamento do Custo Previdenciário

- Para os benefícios de aposentadoria (reversível aos dependentes) utilizou-se o regime financeiro de capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o de Idade de Entrada Normal. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição constante ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Governo. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria; e
- para os demais benefícios, pensão de servidores ativos e aposentadoria por invalidez, utilizou-se o regime financeiro de repartição de capitais de cobertura⁶.

9.b. Plano de Custeio

Quadro 24: Custo Normal

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias com reversão ao dependente	R\$ 2.298.446,86	18,29%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 233.740,36	1,86%
Pensão de ativos	R\$ 349.353,87	2,78%
Auxílios	R\$ 193.526,96	1,54%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	R\$ 3.075.068,05	24,47%

⁶ Neste regime as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Governo, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as reservas matemáticas de benefícios concedidos, decorrentes dos eventos ocorridos nesse exercício.

Quadro 25: Reservas Matemáticas

Discriminação	Valores
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	R\$ (14.486.057,50)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	---
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	R\$ (2.856.785,57)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	---
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber*	R\$ 950.872,44
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)	R\$ (16.391.970,63)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	R\$ (78.021.034,00)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R\$ 31.855.510,47
(+) Valor Presente dos Créditos**	R\$ 154.708,18
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber*	R\$ 4.277.732,96
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	R\$ (41.733.082,39)
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ (16.391.970,63)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ (41.733.082,39)
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$ (58.125.053,02)
(+) Ativo Financeiro do Plano***	R\$ 11.012.127,54
Déficit Técnico Atuarial	R\$ (47.112.925,48)
Reservas a Amortizar	R\$ (47.112.925,48)

* Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária, calculou-se o percentual da folha de aposentados que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos atuais ativos e aposentados. Este percentual foi de 5,48%.

** Valor Presente dos Créditos, descontado a taxa de juro mensal equivalente a 6% a.a., que o RPPS tem para com a Prefeitura.

*** O ativo financeiro do Plano foi informado referente a 30/04/2010.

Considerando o prazo máximo de 35 anos para a integralização das Reservas a Amortizar, estabelecido pelo §1º do Artigo 18 da Portaria MPS nº 403, de 11 de dezembro de 2008, o valor de R\$ 47.112.925,48 corresponde a um Custo Suplementar de 24,40% sobre a folha de ativos, de responsabilidade do Tesouro Municipal.

O quadro seguinte demonstra o Custo Total para o Município de Guarabira, considerando o Custo Normal e o Custo Suplementar.

Quadro 26: Custo Total

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	R\$ 3.075.068,05	24,47%
Administração do Plano	R\$ 251.333,72	2,00%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	R\$ 3.326.401,77	26,47%
CUSTO SUPLEMENTAR	Custo	Taxa sobre a folha de ativos
Em 35 anos	R\$3.065.622,90	24,40%
CUSTEIO TOTAL	Custo	Taxa sobre a folha de ativos
Em 35 anos	R\$6.392.024,67	50,87%

Apesar do Artigo 15 da Portaria MPS nº 402, de 11 de dezembro de 2008, dispor que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais incidentes sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior, informamos que, para resguardar os recursos previdenciários, optamos pela adoção de uma postura mais conservadora e consideramos, como base para o cálculo da despesa administrativa, o total das remunerações de contribuição dos servidores ativos, relativamente ao exercício financeiro anterior.

9.c. Financiamento do Déficit Técnico

Uma possibilidade para o financiamento do Déficit Técnico é o escalonamento crescente do Custo Suplementar. Desta forma, propõem-se a aplicação imediata do Custo Normal apurado nesta avaliação (11,00% para os servidores e 15,47% para o Município, sendo 13,47% para o Custo Normal e 2,00% para a Taxa de Administração), e para o pagamento do Custo Suplementar a alíquota será de forma escalonada nos primeiros quinze anos. No primeiro ano a alíquota será de 1,00%. A partir daí, o crescimento da alíquota é constante num percentual de 2,20% ao ano até 2025 e a partir daí permanecendo constante em 33,93% até o trigésimo quinto ano, conforme o quadro a seguir.

Quadro 27: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial

Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2010	47.112.925,48	87.000,13	47.025.925,35	1,00%
2011	49.847.480,87	405.532,79	49.441.948,08	3,20%
2012	52.408.464,97	690.983,47	51.717.481,50	5,39%

Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2013	54.820.530,39	982.102,61	53.838.427,79	7,59%
2014	57.068.733,45	1.278.975,03	55.789.758,42	9,78%
2015	59.137.143,93	1.581.686,69	57.555.457,24	11,98%
2016	61.008.784,67	1.890.324,69	59.118.459,98	14,17%
2017	62.665.567,58	2.204.977,28	60.460.590,30	16,37%
2018	64.088.225,72	2.525.733,89	61.562.491,83	18,56%
2019	65.256.241,34	2.852.685,13	62.403.556,21	20,76%
2020	66.147.769,58	3.185.922,83	62.961.846,76	22,95%
2021	66.739.557,56	3.525.540,01	63.214.017,56	25,15%
2022	67.006.858,61	3.871.630,94	63.135.227,67	27,34%
2023	66.923.341,34	4.224.291,13	62.699.050,20	29,54%
2024	66.460.993,22	4.583.617,37	61.877.375,85	31,73%
2025	65.590.018,40	4.949.707,70	60.640.310,70	33,93%
2026	64.278.729,34	4.999.204,78	59.279.524,56	33,93%
2027	62.836.296,03	5.049.196,83	57.787.099,21	33,93%
2028	61.254.325,16	5.099.688,79	56.154.636,37	33,93%
2029	59.523.914,55	5.150.685,68	54.373.228,87	33,93%
2030	57.635.622,60	5.202.192,54	52.433.430,06	33,93%
2031	55.579.435,86	5.254.214,46	50.325.221,40	33,93%
2032	53.344.734,68	5.306.756,61	48.037.978,08	33,93%
2033	50.920.256,76	5.359.824,17	45.560.432,59	33,93%
2034	48.294.058,54	5.413.422,42	42.880.636,12	33,93%
2035	45.453.474,29	5.467.556,64	39.985.917,65	33,93%
2036	42.385.072,71	5.522.232,21	36.862.840,50	33,93%
2037	39.074.610,93	5.577.454,53	33.497.156,40	33,93%
2038	35.506.985,79	5.633.229,07	29.873.756,71	33,93%
2039	31.666.182,12	5.689.561,37	25.976.620,75	33,93%
2040	27.535.218,00	5.746.456,98	21.788.761,02	33,93%
2041	23.096.086,68	5.803.921,55	17.292.165,13	33,93%
2042	18.329.695,04	5.861.960,76	12.467.734,27	33,93%
2043	13.215.798,33	5.920.580,37	7.295.217,96	33,93%
2044	7.732.931,03	5.979.786,18	1.753.144,86	33,93%
2045	1.858.333,55	1.858.333,55	(0,00)	33,93%

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional.

Saldo Inicial: Valor do Déficit Técnico Atuarial.

Pagamento: Valor Amortizado.

Saldo Final: Valor do Déficit (-) Pagamento.

% da Folha de Salários: Alíquota do Custo Suplementar incidente sobre a remuneração dos servidores ativos.

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 33,93%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

9.d. Fluxo de Caixa dos benefícios pagos diretamente pelo Tesouro Municipal

O Tesouro Municipal é responsável pelo pagamento de 14 benefícios de aposentadoria e 16 benefícios de pensão. O quadro abaixo apresenta o fluxo de caixa do pagamento dos benefícios citados.

Quadro 28: Projeção de Despesas dos Inativos e Pensionistas custeados pelo Tesouro Municipal

Ano	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Contribuições de Aposentados	Contribuições de Pensionistas	Complemento Tesouro Municipal
2010	71.757,00	77.220,00	0,00	0,00	148.977,00
2011	95.649,07	109.844,32	0,00	0,00	205.493,39
2012	88.002,36	107.936,44	0,00	0,00	195.938,80
2013	80.772,20	105.805,61	0,00	0,00	186.577,81
2014	74.034,97	103.459,80	0,00	0,00	177.494,77
2015	67.801,79	100.905,70	0,00	0,00	168.707,49
2016	62.016,93	97.991,96	0,00	0,00	160.008,89
2017	56.613,86	95.033,83	0,00	0,00	151.647,69
2018	51.536,99	91.921,66	0,00	0,00	143.458,65
2019	46.714,82	88.697,92	0,00	0,00	135.412,74
2020	42.136,68	85.381,80	0,00	0,00	127.518,48
2021	37.776,67	82.007,63	0,00	0,00	119.784,30
2022	33.651,77	78.585,90	0,00	0,00	112.237,67
2023	29.754,18	75.147,24	0,00	0,00	104.901,42
2024	26.075,32	71.709,61	0,00	0,00	97.784,93
2025	22.629,72	68.292,28	0,00	0,00	90.921,99
2026	19.401,94	64.916,68	0,00	0,00	84.318,62
2027	16.424,94	61.585,53	0,00	0,00	78.010,46
2028	13.691,60	58.317,37	0,00	0,00	72.008,97
2029	11.220,78	55.117,20	0,00	0,00	66.337,99
2030	9.018,69	51.970,37	0,00	0,00	60.989,06
2031	7.084,76	48.858,90	0,00	0,00	55.943,66
2032	5.413,94	45.776,94	0,00	0,00	51.190,88
2033	4.019,88	42.736,89	0,00	0,00	46.756,76
2034	2.897,12	39.758,34	0,00	0,00	42.655,46
2035	2.033,66	36.863,55	0,00	0,00	38.897,21
2036	1.402,49	34.060,56	0,00	0,00	35.463,05
2037	962,03	31.351,29	0,00	0,00	32.313,31
2038	665,41	28.744,79	0,00	0,00	29.410,19
2039	467,73	26.260,90	0,00	0,00	26.728,64
2040	333,57	23.909,02	0,00	0,00	24.242,59
2041	238,66	21.707,92	0,00	0,00	21.946,58
2042	166,71	19.657,30	0,00	0,00	19.824,01
2043	109,96	17.747,38	0,00	0,00	17.857,35
2044	66,34	15.962,69	0,00	0,00	16.029,03
2045	35,00	14.291,22	0,00	0,00	14.326,22
2046	14,92	12.727,73	0,00	0,00	12.742,65
2047	4,38	11.268,76	0,00	0,00	11.273,14

Ano	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Contribuições de Aposentados	Contribuições de Pensionistas	Complemento Tesouro Municipal
2068	0,00	1,07	0,00	0,00	1,07
2069	0,00	0,03	0,00	0,00	0,03
2070	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº de Anos da Projeção: Até a extinção do grupo.

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional.

Benefícios de Inativos: Aposentadorias pagas pelo Tesouro Municipal.

Benefícios de Pensionistas: Pensões pagas pelo Tesouro Municipal.

Contribuições de Inativos: recursos oriundos da aplicação do mesmo percentual de contribuição dos servidores ativos sobre a parcela da remuneração dos aposentados que excede o valor do teto dos benefícios do RGPS.

Contribuições de Pensionistas: recursos oriundos da aplicação do mesmo percentual de contribuição dos servidores ativos sobre a parcela da remuneração dos pensionistas que excede o valor do teto dos benefícios do RGPS.

Complemento Tesouro Municipal: Valor do desembolso do Tesouro Municipal para complementação da diferença entre: Benefícios de Inativos (+) Benefícios de Pensionistas (-) Contribuição de Inativos (-) Contribuição de Pensionistas.

Definições:

- **Custo Anual Líquido Normal** – corresponde ao somatório das parcelas necessárias para a formação de reservas de risco (pensão de servidores ativos e invalidez) e reservas para pagamento de benefício de aposentadoria, pagas anualmente;
- **Custo Anual Normal Total** – corresponde ao custo anual líquido normal acrescido ao custo administrativo do plano previdenciário;
- **Custo Suplementar** – corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre a reserva existente no plano previdenciário e o somatório das reservas necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente;
- **Custo Total** – corresponde à soma do Custo Normal e suplementar;
- **Valor Presente** – corresponde ao somatório de pagamentos futuros trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;
- **RMB Concedido** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios dos aposentados e pensionistas atuais descontadas as contribuições futuras;
- **RMB a Conceder** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão para os atuais ativos descontadas as contribuições futuras;
- **Reserva a Amortizar** – corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

A metodologia utilizada para efetivação do cálculo dos custos previdenciários está descrita na Nota Técnica Atuarial.

10 Análises de Sensibilidade

Para uma melhor percepção da influência que algumas variáveis têm na apuração do custo previdenciário, serão realizadas a seguir algumas simulações, com base nos resultados apresentados:

- quanto à variação da expectativa de vida;
- quanto à variação na idade média atual;
- quanto à variação na idade média de aposentadoria;
- quanto à variação da taxa de juros real considerada no cálculo;
- quanto ao impacto de aportes financeiros; e
- quanto ao crescimento salarial.

10.a. Impacto da Expectativa de Vida no Custo Normal

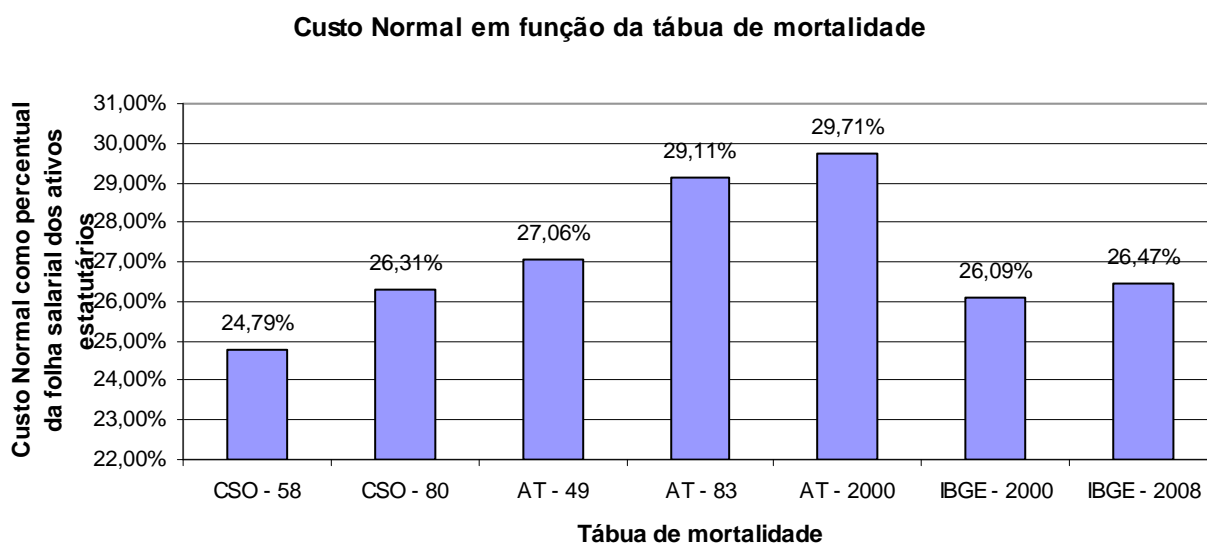
A expectativa de vida influencia no custo previdenciário, pois este parâmetro serve para medir quanto tempo o Plano pagará benefícios previdenciários a um participante aposentado. Por exemplo, considerando-se a idade média de aposentadoria projetada para o grupo de servidores ativos, 57 anos, espera-se pagar o benefício de aposentadoria por mais 23,37 anos.

Para efeito de simulação, consideramos as principais tábuas de mortalidade utilizadas em Planos Previdenciários, sendo avaliadas as expectativas de vida resultante e os efeitos no Custo Normal, conforme quadro e gráfico seguintes.

Quadro 29: Variação do CN em Função da Expectativa de Vida

Fator X Tábua Mort	Expectativa de Vida aos 57 anos	CN
CSO-58	18,23	24,79%
CSO-80	19,74	26,31%
AT-49	20,68	27,06%
AT-83	25,09	29,11%
AT-2000	27,16	29,71%
IBGE-2000	20,65	26,09%
IBGE-2008	23,37	26,47%

Gráfico 17: Contribuição Normal em função da Expectativa de Vida

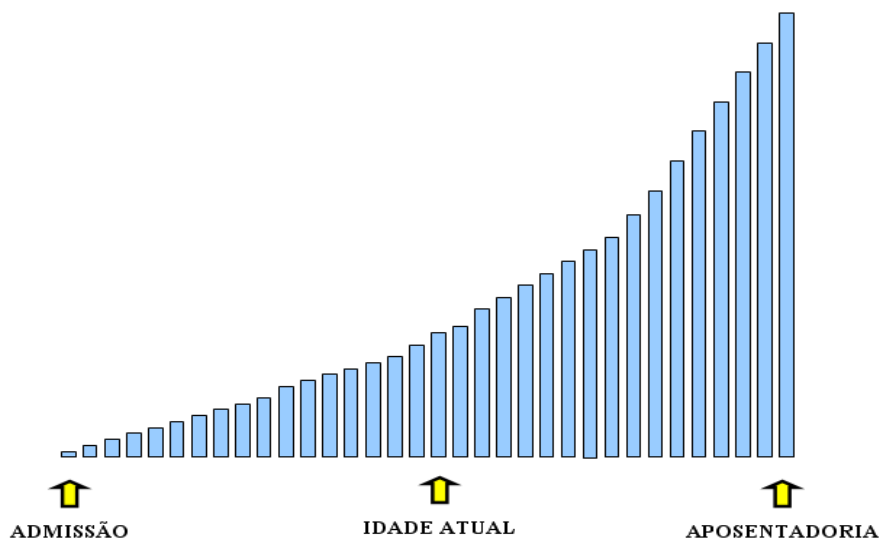


10.b. Impacto da variação da Idade Média Atual

Variações na idade média atual geram impacto desprezível no Custo Normal do benefício de aposentadoria, pois o método de financiamento para apuração deste custo previdenciário (Idade de Entrada Normal – IEN) tem a característica de minimizar as variações do Custo Normal ao longo do tempo. Entretanto os benefícios de risco (aposentadoria por invalidez e pensão por morte) variam conforme a idade média, uma vez que o risco de entrada em invalidez e morte aumenta conforme a idade média do grupo cresce.

Por outro lado, o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de Reservas de Benefícios a Conceder. Isto porque a reserva financeira garantidora do pagamento dos benefícios previdenciários futuros apurada na idade de aposentadoria é financiada entre a idade de admissão no Município e a idade de aposentadoria, sendo que a RMBaC representa o saldo deste financiamento que deve estar coberto na idade atual. O gráfico seguinte ilustra a evolução da RMBaC.

Gráfico 18: Reserva Matemática de Benefícios a Conceder



O quadro abaixo demonstra como o Custo Normal e a RMBaC variam em função da idade média atual dos servidores ativos.

Quadro 30: Variação de CN e Reservas em Função da Idade Média Atual

Varia Id Atual	Custo Normal				RMBaC
	Aposentadoria	Invalidez	Pensão	Total	
39	18,29%	1,47%	2,13%	25,43%	R\$ 27.528.269,77
40	18,29%	1,58%	2,33%	25,74%	R\$ 31.970.457,98
41	18,29%	1,71%	2,54%	26,08%	R\$ 36.702.561,21
42	18,29%	1,86%	2,78%	26,47%	R\$ 41.733.082,39
43	18,29%	2,03%	3,04%	26,90%	R\$ 45.725.112,81
44	18,29%	2,22%	3,32%	27,37%	R\$ 49.819.646,58
45	18,29%	2,44%	3,63%	27,90%	R\$ 54.008.274,53

10.c. Impacto da variação da Idade Média de Aposentadoria

Da mesma forma que na variação da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria, elevando-se o tempo futuro de contribuição, a Reserva Matemática se reduz.

Por outro lado, ao se alterar a idade média de aposentadoria, o Custo Normal de Aposentadoria tem forte impacto. Isso porque o Custo Normal é financiado entre a idade média de admissão e a idade média de aposentadoria e, portanto, ao se alterar este parâmetro, tem-se alteração no tempo total de financiamento e conseqüente impacto nos valores de contribuição ao Plano conforme quadro a seguir. Já o Custo Normal dos benefícios de risco, bem como os auxílios, não sofrem variação.

O quadro abaixo revela que variações na idade média de aposentadoria têm forte impacto no Custo Normal e na RMBaC. Desta forma, é de grande importância que o cálculo desta estatística seja consistente, caso contrário, corre-se o risco de se incorrer em significativo erro destas contas.

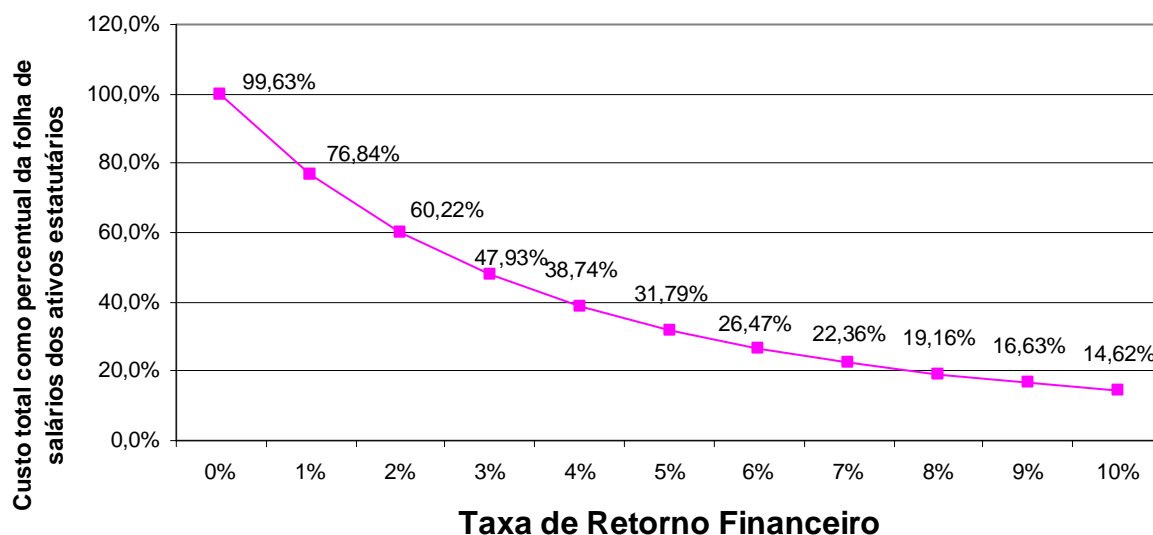
Quadro 31: Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria

Varia Id Apos.	CN	RMBaC
54	32,95%	R\$ 46.611.372,24
55	30,56%	R\$ 45.226.882,43
56	28,41%	R\$ 43.584.589,43
57	26,47%	R\$ 41.733.082,39
58	24,71%	R\$ 38.582.601,54
59	23,11%	R\$ 35.527.475,47
60	21,66%	R\$ 32.566.273,95

10.d. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal

Considerando a taxa de retorno financeiro de 6% ao ano (taxa de juros real), foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do plano previdenciário de 26,47%. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 6%, como pode ser observado no gráfico seguinte, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, desta forma, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros da entidade de previdência seguindo, entretanto, os parâmetros definidos na Resolução CMN nº. 3.790/2009.

Gráfico 19: Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real



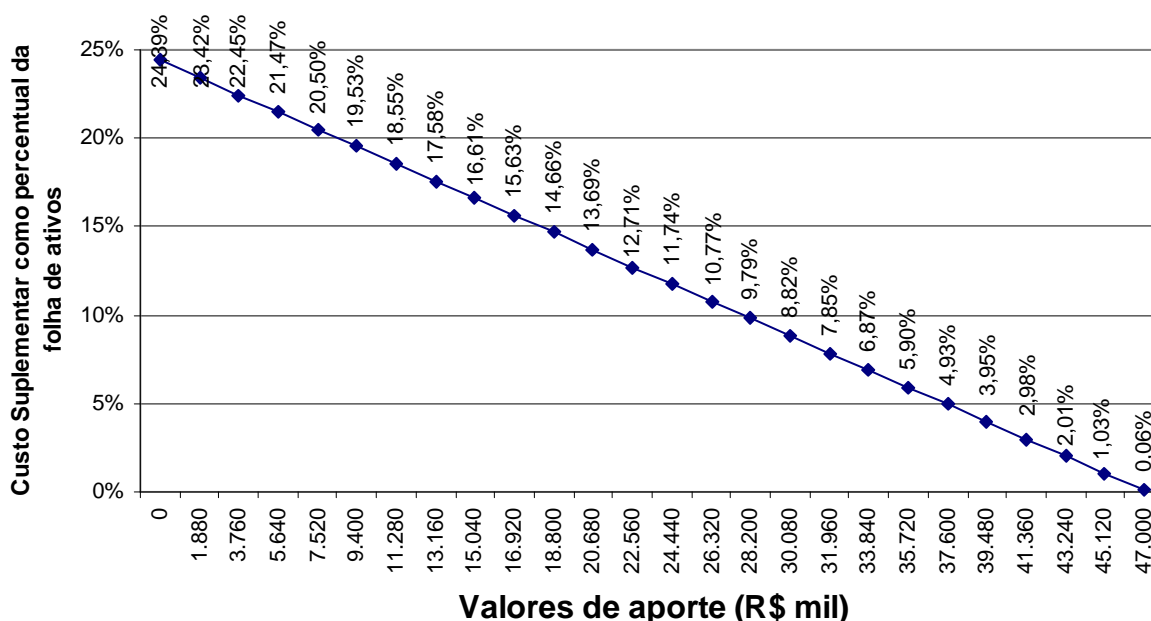
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

10.e. Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar

A análise de sensibilidade sobre o impacto provocado pelo aporte de recursos financeiros ao regime previdenciário é de fundamental importância para a tomada de decisão dos administradores do plano.

Os aportes poderão ser integralizados por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, desde que avaliado em conformidade com Lei nº 4.320/64.

Gráfico 20: Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros



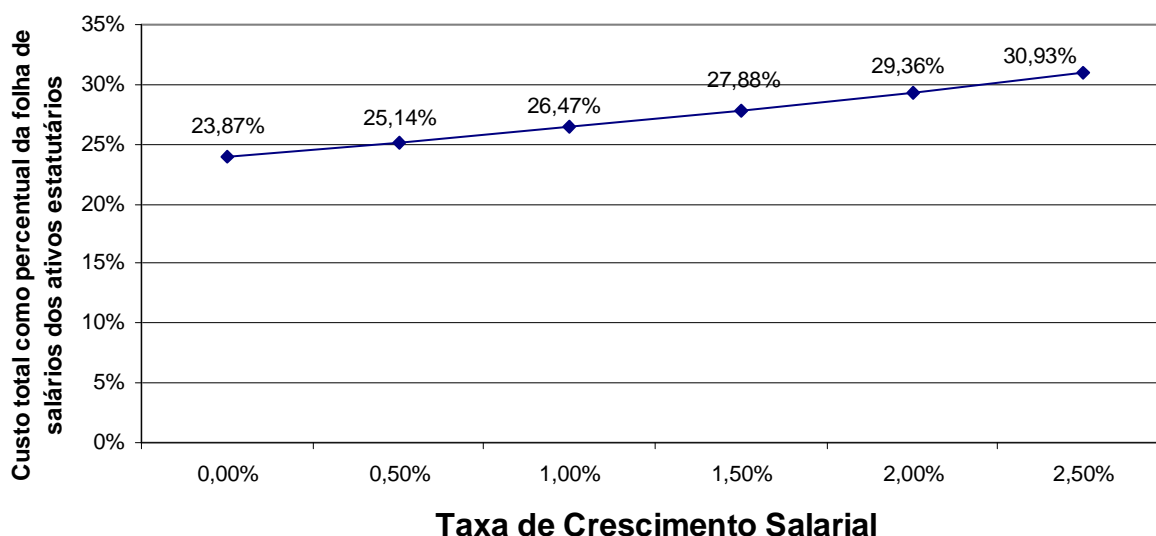
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Na análise realizada verificou-se que a cada R\$ 1,88 milhões aportados ao Fundo, o Custo Suplementar é reduzido em 0,97%. Note-se que se for aportado o equivalente ao total das reservas necessárias, R\$ 47.112.925,48, este Custo Suplementar deixará de existir, estando às reservas totalmente integralizadas.

10.f. Impacto do Crescimento Salarial no Custo Normal

Analisando-se uma possível variação no crescimento real médio dos salários dos servidores ativos de todas as carreiras consideradas nesta avaliação, verificou-se o seguinte resultado:

Gráfico 21: Contribuição Normal em função do crescimento real de salários



Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Oscilações positivas em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos fazem com que o custo previdenciário se eleve, ao passo que oscilações negativas provocarão uma redução do custo previdenciário.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, quinquênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos pela política de recursos humanos peculiar a cada Município da Federação.

Observa-se que a taxa de crescimento salarial atua de forma inversa à taxa de juros, pois enquanto um crescimento salarial mais elevado tem como consequência um maior custo para o plano, taxa de juros mais elevadas originam custos mais baixos.

11 Análises de Variações de Resultados

Passamos a descrever agora, as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das últimas avaliações atuariais realizadas em março de 2007, julho de 2008 e novembro de 2009.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores.

12 Variação na base de dados cadastrais

Quadro 32: Variações do Quantitativo de participantes

Discriminação	Quantitativo de Participantes		
	Ativos	Inativos	Pensionistas
Av atuarial Mar/2007	1.102	128	35
Av atuarial Jul/2008	1.164	128	24
Av atuarial Nov/2009	1.261	184	30
Av atuarial Abr/2010	1.280	180	32

Quadro 33: Variações das Folhas de Salários e Benefícios

Discriminação	Folha de Salários e benefícios		
	Ativos	Inativos	Pensionistas
Av atuarial Mar/2007	R\$ 453.240,93	R\$ 48.088,12	R\$ 13.583,64
Av atuarial Jul/2008	R\$ 504.245,16	R\$ 50.270,12	R\$ 11.655,54
Av atuarial Nov/2009	R\$ 910.886,65	R\$ 93.890,90	R\$ 23.509,29
Av atuarial Abr/2010	R\$ 966.668,15	R\$ 99.356,64	R\$ 18.234,49

Quadro 34: Variações dos Salários e Benefícios Médios

Discriminação	Salários e Benefícios Médios		
		Inativos	Pensionistas
Av atuarial Mar/2007	R\$ 411,29	R\$ 375,69	R\$ 388,10
Av atuarial Jul/2008	R\$ 433,20	R\$ 392,74	R\$ 485,65
Av atuarial Nov/2009	R\$ 722,35	R\$ 510,28	R\$ 783,64
Av atuarial Abr/2010	R\$ 755,21	R\$ 551,98	R\$ 569,83

Dos dados dispostos nos quadros acima podem ser feitas as seguintes análises:

- verifica-se o aumento de 19 servidores no quantitativo de Ativos entre os anos de 2009 e 2010. Ainda, houve a redução de 4 servidores Inativos e a concessão de 2 benefícios de pensão no período;
- o crescimento nominal do salário médio no período de dezembro/2008 (data base da avaliação anterior) a dezembro/2009 (data base da presente avaliação) foi de 4,55%. No entanto, considerando-se a variação do IPCA no período de 4,60% houve uma redução de 0,05% no salário médio real.

12.a. Variação no custo previdenciário

Quadro 35: Variações dos Custos Normais

CUSTO NORMAL	Av atuarial Mar/2007	Av atuarial Jul/2008	Av atuarial Nov/2009	Av atuarial Abr/2010
Aposentadorias com reversão ao dependente	13,32%	14,26%	18,82%	18,29%
Invalidez com reversão ao dependente	1,28%	1,19%	1,84%	1,86%
Pensão de ativos	2,15%	2,04%	2,56%	2,78%
Auxílios	0,50%	0,70%	1,17%	1,54%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	17,25%	18,19%	24,39%	24,47%
Administração do Plano	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	19,25%	20,19%	26,39%	26,47%

Quadro 36: Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano

Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	Av atuarial Mar/2007	Av atuarial Jul/2008	Av atuarial Nov/2009	Av atuarial Abr/2010**
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	---	---	R\$ 15.241.923,70	R\$ 17.342.843,07
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	---	---	R\$ 45.341.195,77	R\$ 46.165.523,53
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$ 16.660.603,55	R\$ 20.386.342,54	R\$ 60.583.119,47	R\$ 63.508.366,60
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 3.771.383,05	R\$ 6.411.008,35	R\$ 9.319.163,17	R\$ 11.012.127,54
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	---	---	R\$ 5.144.813,58	R\$ 5.228.605,40
(+) Valor Presente dos Créditos	---	---	R\$ 218.930,20	R\$ 154.708,18
(-) Reservas Matemáticas a Constituir	R\$ 12.889.220,50	R\$ 13.975.334,19	R\$ 45.900.212,52	R\$ 47.112.925,48

* Não foi possível obter os valores das Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder e Concedidos de forma individual pelas informações dispostas no DRRA das avaliações de 2007 e 2008.

** Apenas para efeito de comparação, a Compensação Previdenciária bem como o Valor Presente dos Créditos, não foram consideradas como contas redutoras das Reservas como é feito no método atual.

Quadro 37: Variações dos Percentuais de Custo Previdenciário

CUSTO	Av atuarial Mar/2007	Av atuarial Jul/2008	Av atuarial Nov/2009	Av atuarial Abr/2010
Custo Normal	19,25%	20,19%	26,39%	26,47%
Custo Suplementar em 35 anos	6,15%	5,85%	25,22%	24,40%
Custo Total	25,40%	26,04%	51,61%	50,87%

Dos dados dispostos nos quadros acima, podem ser feitas as seguintes análises:

- houve redução de 0,53 pontos percentuais no custo de Aposentadoria Normal, decorrente de variações no perfil estatístico do grupo;
- os custos com os benefícios de risco (Aposentadoria por Invalidez e Pensão de Ativos) permaneceram no mesmo patamar, com leves aumentos decorrente de variações na idade média da massa de participantes;
- o custo com Auxílios foi calculado utilizando a média dos gastos com estes nos últimos 3 exercícios, conforme Portaria MPS nº 403/2008;
- a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder apresentou um leve crescimento em relação a 2009, ocasionado pelo aumento de servidores ativos. Houve também, aumento das Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos, decorrente do aumento do benefício médio dos inativos e da concessão de 2 benefícios de pensão no período;
- O Custo Suplementar obteve uma redução de 0,82 pontos percentuais, mesmo com as reservas a constituir apresentando crescimento. Isto decorre do aumento da folha salarial, que é a base de cálculo do Custo Suplementar.

13 Parecer Atuarial

Com a finalidade de garantir a cobertura financeira dos benefícios previdenciários, o Município de Guarabira e seus servidores vertem contribuições mensais para um fundo previdenciário.

A Base de Dados apresentada consistiu de dados amplos e atualizados, entretanto apresentou inconsistências, que foram sanadas através da adoção de premissas demográficas. A adoção de premissas para suprir tais inconsistências sempre causa desvios nos resultados. Como o nível de consistência foi baixo, principalmente no que tange a informação referente ao tempo de serviço anterior à admissão no Município, o impacto foi moderado, devendo ser feito urgentemente um levantamento das informações inconsistentes até a próxima avaliação atuarial.

A inexistência de informação referente ao Tempo de Serviço Anterior a admissão no Município foi suprida pela premissa de que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 24 anos, 8 meses e 12 dias. Tal premissa foi fruto de um levantamento realizado no Banco de Dados da Caixa, onde foram considerados apenas os dados reais e consistentes, utilizando informações de cerca de 100.000 servidores ativos.

Conforme informado à Caixa Econômica Federal, as contribuições estão definidas da seguinte forma:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00% incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores inativos e pensionistas: 11,00% incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do INSS;
- contribuições mensais dos servidores inativos e pensionistas portadores de doença incapacitante: 11,00% incidente sobre a parcela de pensão que exceder o dobro do teto de benefício do INSS; e
- contribuições mensais do Município de 14,41% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, sendo 12,41% para o Custo Normal, 2,00% para a Taxa de Administração.

A receita decorrente desta arrecadação gera um superávit financeiro de R\$ 97.241,61, que corresponde a excedente financeiro mensal da ordem de 10,06% da folha de salários de servidores ativos.

As bases técnicas utilizadas foram eleitas pelo atuário responsável, sendo estas aderentes às características da massa de participantes:

- a **taxa de juros real** utilizada nas projeções contidas nesta avaliação foi de 6% ao ano;
- as **tábuas biométricas** utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador:
 - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência) – IBGE 2008 (ambos os sexos);
 - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) – AT 49 (*male e female*);
 - Tábua de Entrada em Invalidez – ÁLVARO VINDAS;
 - Tábua de Mortalidade de Inválidos – IAPB-57;
 - Probabilidade de deixar um dependente vitalício, em caso de morte, calculada em função da proporção de servidores casados por idade, com base nas informações apuradas no banco de dados do Município;
- o **crescimento salarial** considerado foi de 1% ao ano;
- a **taxa de rotatividade** considerado foi de 1% ao ano; e
- o **custo administrativo** considerado neste estudo corresponde a 2% do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.

As reservas do Plano, segundo informações dadas à Caixa Econômica Federal somam a cifra de R\$ 11.012.127,54, referente a 30/04/2010.

A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das reservas para pagamento de benefícios, devem somar 26,47% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Observou-se também que o Passivo Atuarial descoberto do Plano é de R\$ 47.112.925,48 e para financiá-lo em 35 anos é necessário uma contribuição adicional de 24,40% totalizando 50,87% da folha de salários dos servidores ativos.

Uma possibilidade para o financiamento do Déficit Técnico é o escalonamento crescente do Custo Suplementar. Desta forma, propõem-se a aplicação imediata do Custo Normal apurado nesta avaliação (11,00% para os servidores e 15,47% para o Município, incluída a taxa de administração de 2,00%), sendo que o pagamento do Custo Suplementar será de forma escalonada nos primeiros quinze anos. No primeiro ano a alíquota será de 1,00%. A partir daí, o crescimento da alíquota é constante num percentual de 2,20% ao ano até 2025 e a partir daí permanecendo constante em 33,93% até o trigésimo quinto ano.

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 33,93%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

O Tesouro Municipal é responsável pelo pagamento dos benefícios de 14 servidores inativos e 16 beneficiários de pensão. Conforme projeção, em 2070 estes benefícios se extinguíram.

Este é o nosso parecer.

Gustavo Carrozzino
Miba 1.018 MTb/RJ

ANEXO 1 – INCONSISTÊNCIAS DOS BANCOS DE DADOS

Servidores ativos		
Limitações	Nº. de casos	Hipótese adotada
Servidor estatutário não concursado	291	Admitiu-se que este foi efetivado
Tempo de serviço anterior a admissão na prefeitura não informado	1280	Ajustou-se o tempo de serviço anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 24 anos de idade

Servidores Inativos		
Limitações	Nº. de casos	Hipótese adotada
Baixa porcentagem de servidores casados	38,66%	Adotou-se família padrão
Data de concessão do benefício não informada	52	Adotou-se que a data de concessão é igual à data do banco de dados

Pensionistas		
Limitações	Nº. de casos	Hipótese adotada
Data de Nascimento não informada	1	Adotou-se a data de nascimento média
Pensão temporária concedida à maior de 24 anos	8	Admitiu-se que a pensão é vitalícia

ANEXO 2 – PARÂMETROS E BASE DE CÁLCULO PARA OS FLUXOS DE CAIXA E PROJEÇÕES

Referência	Base de Cálculo Mensal	Alíquota Apurada	Valor (13 meses)	Valor Proporcional (9 meses)
Contribuição Servidores Ativos	R\$ 966.668,15	11,00%	R\$ 1.382.335,45	R\$ 957.001,47
Contribuição Inativos e Pensionistas	---	11,00%	---	---
Contribuição Município - CN sem Tx.Adm.	R\$ 966.668,15	13,47%	R\$ 1.692.732,60	R\$ 1.171.891,80
Contribuição Município - Taxa de Adm.	R\$ 966.668,15	2,00%	R\$ 251.333,72	R\$ 174.000,27
Contribuição Município - CS	R\$ 966.668,15	1,00%	R\$ 125.666,86	R\$ 87.000,13
Compensação Previdenciária	R\$ 117.591,13	5,48%	R\$ 83.814,64	R\$ 58.025,52
Dívida para com o RPPS	R\$ 12.033,11	---	---	R\$ 108.297,99
Total de Receitas			R\$ 3.535.883,27	R\$ 2.556.217,18
Contribuição Município - CN + Tx.Adm +CS	R\$ 966.668,15	16,47%	R\$ 2.069.733,18	R\$ 1.432.892,20
Contribuição Município - CN + Tx.Adm.	R\$ 966.668,15	15,47%	R\$ 1.944.066,32	R\$ 1.345.892,07

Referência	Base de Cálculo Mensal	Alíquota Apurada	Valor (13 meses)	Valor Proporcional (9 meses)
Aposentadorias	R\$ 966.668,15	20,15%	R\$ 2.532.187,22	R\$ 1.753.052,69
Pensões	R\$ 966.668,15	2,78%	R\$ 349.353,87	R\$ 241.860,37
Auxílios	R\$ 966.668,15	1,54%	R\$ 193.526,96	R\$ 133.980,21
Despesas Administrativas	R\$ 966.668,15	2,00%	R\$ 251.333,72	R\$ 174.000,27
Total de Despesas	R\$ 966.668,15	26,47%	R\$ 3.326.401,77	R\$ 2.302.893,53
Aposentadorias + Pensões + Auxílios	R\$ 966.668,15	24,47%	R\$ 3.075.068,05	R\$ 2.128.893,27

Referência	Valor
Valor em 30/4/2010	R\$ 11.012.127,54
Valor em 31/12/2010	R\$ 11.448.321,30
Ganho financeiro	R\$ 436.193,76

ANEXO 3 – PROJEÇÕES

Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2010	1.280	0	1.280	180	32	0	0	212	1.492
2011	1.112	168	1.280	175	32	148	5	360	1.640
2012	1.082	198	1.280	170	31	161	12	373	1.653
2013	1.047	233	1.280	164	31	178	18	391	1.671
2014	1.017	263	1.280	159	30	190	25	405	1.685
2015	988	292	1.280	153	29	201	33	416	1.696
2016	951	329	1.280	148	29	220	40	437	1.717
2017	918	362	1.280	142	28	236	47	453	1.733
2018	824	456	1.280	136	27	311	55	530	1.810
2019	747	533	1.280	130	27	370	63	590	1.870
2020	711	569	1.280	124	26	389	72	611	1.891
2021	668	612	1.280	118	25	414	80	638	1.918
2022	585	695	1.280	112	24	479	89	704	1.984
2023	534	746	1.280	106	24	512	98	740	2.020
2024	481	799	1.280	100	23	548	107	778	2.058
2025	439	841	1.280	94	22	572	116	805	2.085
2026	407	873	1.280	88	21	587	126	823	2.103
2027	359	921	1.280	83	20	618	136	857	2.137
2028	323	957	1.280	77	20	635	146	878	2.158
2029	284	996	1.280	71	19	658	156	904	2.184

Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2030	257	1.023	1.280	66	18	670	167	920	2.200
2031	232	1.048	1.280	61	17	700	177	954	2.234
2032	211	1.069	1.280	55	16	707	188	966	2.246
2033	186	1.094	1.280	50	16	723	198	987	2.267
2034	161	1.119	1.280	46	15	740	209	1.010	2.290
2035	140	1.140	1.280	41	14	756	219	1.030	2.310
2036	122	1.158	1.280	37	13	762	229	1.042	2.322
2037	101	1.179	1.280	33	13	773	240	1.058	2.338
2038	86	1.194	1.280	29	12	819	250	1.110	2.390
2039	68	1.212	1.280	26	11	857	260	1.154	2.434
2040	54	1.226	1.280	22	11	869	269	1.171	2.451
2041	43	1.237	1.280	19	10	874	279	1.182	2.462
2042	35	1.245	1.280	17	9	900	287	1.214	2.494
2043	25	1.255	1.280	14	9	924	296	1.243	2.523
2044	17	1.263	1.280	12	8	935	304	1.259	2.539
2045	9	1.271	1.280	10	8	942	311	1.271	2.551
2046	6	1.274	1.280	8	7	943	318	1.277	2.557
2047	3	1.277	1.280	7	7	948	324	1.286	2.566
2048	2	1.278	1.280	5	6	954	330	1.295	2.575
2049	0	1.280	1.280	4	6	954	334	1.299	2.579
2050	0	1.280	1.280	3	5	952	338	1.299	2.579
2051	0	1.280	1.280	3	5	941	342	1.290	2.570
2052	0	1.280	1.280	2	4	931	344	1.282	2.562
2053	0	1.280	1.280	2	4	918	346	1.270	2.550
2054	0	1.280	1.280	1	4	911	348	1.264	2.544

Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2055	0	1.280	1.280	1	3	899	348	1.251	2.531
2056	0	1.280	1.280	1	3	887	348	1.239	2.519
2057	0	1.280	1.280	0	3	875	347	1.226	2.506
2058	0	1.280	1.280	0	3	864	346	1.213	2.493
2059	0	1.280	1.280	0	2	849	344	1.195	2.475
2060	0	1.280	1.280	0	2	836	341	1.180	2.460
2061	0	1.280	1.280	0	2	820	338	1.160	2.440
2062	0	1.280	1.280	0	2	808	334	1.144	2.424
2063	0	1.280	1.280	0	2	796	330	1.127	2.407
2064	0	1.280	1.280	0	1	783	326	1.109	2.389
2065	0	1.280	1.280	0	1	772	321	1.094	2.374
2066	0	1.280	1.280	0	1	757	315	1.074	2.354
2067	0	1.280	1.280	0	1	743	310	1.053	2.333
2068	0	1.280	1.280	0	1	730	304	1.035	2.315
2069	0	1.280	1.280	0	1	715	298	1.014	2.294
2070	0	1.280	1.280	0	1	702	292	995	2.275
2071	0	1.280	1.280	0	1	691	286	977	2.257
2072	0	1.280	1.280	0	0	680	280	961	2.241
2073	0	1.280	1.280	0	0	667	274	942	2.222
2074	0	1.280	1.280	0	0	655	268	924	2.204
2075	0	1.280	1.280	0	0	643	263	905	2.185
2076	0	1.280	1.280	0	0	630	257	887	2.167
2077	0	1.280	1.280	0	0	620	251	871	2.151
2078	0	1.280	1.280	0	0	611	246	857	2.137
2079	0	1.280	1.280	0	0	604	240	844	2.124

Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2080	0	1.280	1.280	0	0	594	235	829	2.109
2081	0	1.280	1.280	0	0	588	230	818	2.098
2082	0	1.280	1.280	0	0	581	225	806	2.086
2083	0	1.280	1.280	0	0	576	221	797	2.077
2084	0	1.280	1.280	0	0	570	217	787	2.067
2085	0	1.280	1.280	0	0	564	213	776	2.056

Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2010	8.700.012,56	0,00	8.700.012,56	103.178,49	0,00	103.178,49	894.209,77	164.110,41	1.058.320,18	1.161.498,67	9.861.511,23
2011	11.098.419,31	1.298.538,52	12.396.957,83	1.557.843,46	15.400,12	1.573.243,58	1.257.818,40	233.917,84	1.491.736,24	3.064.979,82	15.461.937,65
2012	10.909.881,13	1.560.326,32	12.470.207,45	1.716.474,82	24.085,49	1.740.560,31	1.236.344,72	230.556,70	1.466.901,42	3.207.461,73	15.677.669,17
2013	10.657.614,50	1.872.023,56	12.529.638,06	1.935.845,79	32.194,01	1.968.039,81	1.212.013,80	226.860,23	1.438.874,04	3.406.913,84	15.936.551,91
2014	10.455.108,63	2.142.377,05	12.597.485,67	2.105.273,68	40.697,63	2.145.971,31	1.187.817,32	222.691,93	1.410.509,25	3.556.480,56	16.153.966,23
2015	10.270.801,13	2.397.649,72	12.668.450,84	2.255.173,43	50.400,81	2.305.574,24	1.161.669,95	218.133,25	1.379.803,20	3.685.377,44	16.353.828,28
2016	9.928.120,31	2.771.795,61	12.699.915,92	2.558.095,45	62.407,26	2.620.502,71	1.135.052,58	213.905,40	1.348.957,99	3.969.460,70	16.669.376,62
2017	9.655.085,38	3.090.626,50	12.745.711,88	2.791.249,58	87.209,86	2.878.459,44	1.105.238,13	209.534,71	1.314.772,84	4.193.232,28	16.938.944,16
2018	8.822.629,56	3.870.520,47	12.693.150,03	3.569.209,37	105.697,94	3.674.907,32	1.076.001,67	204.641,84	1.280.643,51	4.955.550,82	17.648.700,86
2019	8.021.822,25	4.623.538,56	12.645.360,81	4.314.162,90	125.911,65	4.440.074,56	1.045.567,81	198.151,05	1.243.718,86	5.683.793,42	18.329.154,23
2020	7.712.687,94	4.977.251,50	12.689.939,44	4.574.711,21	143.002,59	4.717.713,80	1.013.875,05	193.047,93	1.206.922,98	5.924.636,78	18.614.576,22
2021	7.333.781,81	5.385.871,56	12.719.653,38	4.901.335,74	162.270,81	5.063.606,55	980.390,84	187.400,00	1.167.790,84	6.231.397,39	18.951.050,76
2022	6.298.750,66	6.328.238,72	12.626.989,38	5.865.174,49	190.134,43	6.055.308,92	944.324,62	181.993,79	1.126.318,41	7.181.627,34	19.808.616,71
2023	5.747.122,06	6.871.060,63	12.618.182,69	6.353.790,78	215.214,25	6.569.005,04	908.886,33	176.472,52	1.085.358,85	7.654.363,89	20.272.546,58
2024	5.187.417,63	7.411.672,13	12.599.089,75	6.846.038,72	256.011,01	7.102.049,73	872.130,06	170.844,63	1.042.974,69	8.145.024,42	20.744.114,17
2025	4.758.453,38	7.852.136,50	12.610.589,88	7.206.311,60	284.066,65	7.490.378,25	834.644,69	164.700,45	999.345,14	8.489.723,39	21.100.313,27
2026	4.409.561,81	8.227.280,75	12.636.842,56	7.483.296,10	313.277,10	7.796.573,20	796.327,04	158.894,06	955.221,10	8.751.794,30	21.388.636,86
2027	3.888.920,34	8.743.818,69	12.632.739,03	7.923.357,79	362.900,52	8.286.258,31	757.374,99	153.041,15	910.416,14	9.196.674,45	21.829.413,48
2028	3.448.512,03	9.187.545,25	12.636.057,28	8.278.404,78	397.471,54	8.675.876,33	717.983,13	147.177,09	865.160,22	9.541.036,55	22.177.093,83
2029	2.952.764,34	9.684.792,81	12.637.557,16	8.681.934,37	457.812,92	9.139.747,29	678.352,10	141.311,35	819.663,44	9.959.410,73	22.596.967,89
2030	2.659.737,03	10.007.406,50	12.667.143,53	8.881.760,32	536.425,18	9.418.185,50	638.762,03	135.459,40	774.221,44	10.192.406,94	22.859.550,47
2031	2.402.035,19	10.300.366,38	12.702.401,56	9.039.909,16	815.528,64	9.855.437,80	599.518,59	129.648,95	729.167,54	10.584.605,34	23.287.006,90

Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2032	2.190.424,64	10.513.448,56	12.703.873,20	9.145.645,32	931.300,22	10.076.945,54	560.751,34	123.889,19	684.640,53	10.761.586,07	23.465.459,27
2033	1.888.246,55	10.824.769,31	12.713.015,86	9.332.110,48	1.103.200,13	10.435.310,60	522.595,35	118.189,80	640.785,15	11.076.095,75	23.789.111,61
2034	1.643.398,05	11.079.005,44	12.722.403,48	9.454.108,93	1.265.990,74	10.720.099,67	485.139,94	112.567,65	597.707,59	11.317.807,26	24.040.210,74
2035	1.409.527,84	11.324.231,75	12.733.759,59	9.556.526,10	1.453.303,37	11.009.829,46	448.516,84	107.030,14	555.546,98	11.565.376,45	24.299.136,04
2036	1.227.950,55	11.525.264,56	12.753.215,11	9.598.717,98	1.592.464,76	11.191.182,75	412.827,85	101.586,68	514.414,53	11.705.597,27	24.458.812,38
2037	1.020.163,32	11.752.984,75	12.773.148,07	9.657.163,79	1.749.746,64	11.406.910,42	378.276,28	96.239,16	474.515,44	11.881.425,86	24.654.573,93
2038	882.704,77	11.921.365,63	12.804.070,40	9.636.654,34	2.294.631,51	11.931.285,85	345.002,93	90.991,99	435.994,92	12.367.280,77	25.171.351,17
2039	696.304,38	12.041.726,13	12.738.030,50	9.653.858,42	2.809.185,73	12.463.044,15	313.164,55	85.858,52	399.023,07	12.862.067,21	25.600.097,71
2040	535.569,89	12.149.226,38	12.684.796,26	9.635.417,64	3.073.666,79	12.709.084,43	282.867,97	80.845,37	363.713,34	13.072.797,77	25.757.594,04
2041	429.095,47	12.266.670,81	12.695.766,28	9.552.956,65	3.308.206,75	12.861.163,41	254.222,00	75.965,50	330.187,50	13.191.350,91	25.887.117,19
2042	341.377,64	12.373.954,94	12.715.332,58	9.441.147,14	3.872.653,63	13.313.800,77	227.278,91	71.229,27	298.508,18	13.612.308,95	26.327.641,53
2043	256.533,09	12.407.678,56	12.664.211,65	9.315.457,09	4.327.807,59	13.643.264,69	202.063,49	66.649,24	268.712,73	13.911.977,42	26.576.189,07
2044	173.115,41	12.457.177,69	12.630.293,10	9.177.342,51	4.668.344,61	13.845.687,12	178.566,77	62.241,14	240.807,92	14.086.495,04	26.716.788,14
2045	101.813,43	12.522.094,00	12.623.907,43	9.016.356,13	4.981.522,72	13.997.878,85	156.792,55	58.008,72	214.801,27	14.212.680,12	26.836.587,55
2046	59.022,32	12.567.023,63	12.626.045,94	8.816.835,67	5.273.229,34	14.090.065,02	136.719,80	53.954,34	190.674,14	14.280.739,15	26.906.785,10
2047	32.197,79	12.610.117,00	12.642.314,79	8.591.330,23	5.658.667,75	14.249.997,98	118.342,60	50.079,88	168.422,48	14.418.420,46	27.060.735,25
2048	15.950,47	12.619.183,69	12.635.134,15	8.345.579,70	6.059.091,45	14.404.671,14	101.632,24	46.394,83	148.027,07	14.552.698,21	27.187.832,37
2049	0,00	12.618.632,00	12.618.632,00	8.090.176,95	6.395.831,99	14.486.008,94	86.558,21	42.906,45	129.464,67	14.615.473,61	27.234.105,61
2050	0,00	12.624.179,75	12.624.179,75	7.810.527,87	6.657.350,43	14.467.878,29	73.074,46	39.611,76	112.686,23	14.580.564,52	27.204.744,27
2051	0,00	12.639.958,50	12.639.958,50	7.522.932,56	6.856.250,33	14.379.182,89	61.150,98	36.507,49	97.658,47	14.476.841,36	27.116.799,86
2052	0,00	12.672.330,13	12.672.330,13	7.228.214,50	7.070.150,28	14.298.364,78	50.737,32	33.587,09	84.324,41	14.382.689,19	27.055.019,32
2053	0,00	12.668.568,25	12.668.568,25	6.927.231,91	7.229.977,87	14.157.209,78	41.761,40	30.843,26	72.604,66	14.229.814,44	26.898.382,69
2054	0,00	12.704.449,88	12.704.449,88	6.620.956,36	7.471.923,89	14.092.880,25	34.095,16	28.266,64	62.361,79	14.155.242,05	26.859.691,92
2055	0,00	12.707.976,13	12.707.976,13	6.310.326,49	7.634.622,51	13.944.949,00	27.622,70	25.845,10	53.467,80	13.998.416,80	26.706.392,93
2056	0,00	12.732.969,44	12.732.969,44	5.996.310,48	7.787.878,52	13.784.189,00	22.215,74	23.566,69	45.782,43	13.829.971,44	26.562.940,87

Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2057	0,00	12.747.717,13	12.747.717,13	5.680.093,32	7.962.224,24	13.642.317,56	17.770,15	21.420,94	39.191,09	13.681.508,64	26.429.225,77
2058	0,00	12.764.780,44	12.764.780,44	5.362.924,19	8.136.941,26	13.499.865,45	14.147,23	19.400,52	33.547,76	13.533.413,20	26.298.193,64
2059	0,00	12.767.179,75	12.767.179,75	5.046.114,93	8.260.429,78	13.306.544,71	11.207,26	17.502,85	28.710,11	13.335.254,82	26.102.434,57
2060	0,00	12.740.005,69	12.740.005,69	4.730.907,02	8.384.156,51	13.115.063,53	8.829,50	15.723,44	24.552,94	13.139.616,47	25.879.622,16
2061	0,00	12.706.806,13	12.706.806,13	4.418.564,51	8.463.931,79	12.882.496,30	6.927,22	14.061,51	20.988,72	12.903.485,02	25.610.291,15
2062	0,00	12.727.675,19	12.727.675,19	4.110.382,25	8.560.940,23	12.671.322,48	5.425,10	12.515,65	17.940,75	12.689.263,23	25.416.938,42
2063	0,00	12.732.528,25	12.732.528,25	3.807.708,64	8.650.204,41	12.457.913,05	4.261,96	11.084,05	15.346,01	12.473.259,06	25.205.787,31
2064	0,00	12.703.721,06	12.703.721,06	3.511.811,20	8.720.338,87	12.232.150,08	3.375,47	9.765,35	13.140,81	12.245.290,89	24.949.011,96
2065	0,00	12.712.024,00	12.712.024,00	3.224.014,21	8.802.504,98	12.026.519,19	2.697,03	8.563,13	11.260,16	12.037.779,35	24.749.803,35
2066	0,00	12.697.758,13	12.697.758,13	2.945.656,02	8.839.141,41	11.784.797,43	2.166,72	7.475,43	9.642,15	11.794.439,58	24.492.197,70
2067	0,00	12.679.205,50	12.679.205,50	2.677.929,10	8.850.040,68	11.527.969,78	1.738,87	6.498,21	8.237,08	11.536.206,86	24.215.412,36
2068	0,00	12.710.266,56	12.710.266,56	2.421.871,85	8.871.203,34	11.293.075,19	1.380,21	5.625,47	7.005,69	11.300.080,88	24.010.347,44
2069	0,00	12.687.656,31	12.687.656,31	2.178.454,13	8.846.921,19	11.025.375,32	1.073,41	4.849,50	5.922,91	11.031.298,22	23.718.954,54
2070	0,00	12.689.268,31	12.689.268,31	1.948.423,18	8.841.713,53	10.790.136,71	811,41	4.161,45	4.972,87	10.795.109,58	23.484.377,89
2071	0,00	12.688.390,81	12.688.390,81	1.732.263,31	8.843.723,53	10.575.986,84	590,48	3.553,10	4.143,58	10.580.130,42	23.268.521,23
2072	0,00	12.695.718,75	12.695.718,75	1.530.422,71	8.842.138,91	10.372.561,62	408,25	3.017,25	3.425,49	10.375.987,11	23.071.705,86
2073	0,00	12.691.797,63	12.691.797,63	1.343.206,81	8.789.967,47	10.133.174,28	263,52	2.548,85	2.812,37	10.135.986,65	22.827.784,27
2074	0,00	12.704.649,75	12.704.649,75	1.170.577,10	8.740.194,93	9.910.772,03	154,90	2.144,08	2.298,97	9.913.071,00	22.617.720,75
2075	0,00	12.708.205,25	12.708.205,25	1.012.262,42	8.676.468,25	9.688.730,67	79,96	1.797,06	1.877,01	9.690.607,68	22.398.812,93
2076	0,00	12.715.989,00	12.715.989,00	867.870,06	8.601.913,29	9.469.783,35	34,59	1.498,88	1.533,46	9.471.316,81	22.187.305,81
2077	0,00	12.732.302,38	12.732.302,38	736.968,70	8.539.111,31	9.276.080,01	12,03	1.240,56	1.252,59	9.277.332,60	22.009.634,98
2078	0,00	12.729.484,63	12.729.484,63	619.175,51	8.474.839,35	9.094.014,86	3,18	1.016,97	1.020,15	9.095.035,01	21.824.519,63
2079	0,00	12.732.739,50	12.732.739,50	514.118,17	8.427.895,87	8.942.014,04	0,45	825,74	826,19	8.942.840,23	21.675.579,73
2080	0,00	12.739.406,88	12.739.406,88	421.437,68	8.338.540,56	8.759.978,23	0,01	663,94	663,95	8.760.642,19	21.500.049,06
2081	0,00	12.709.704,31	12.709.704,31	340.734,11	8.277.205,79	8.617.939,90	0,00	527,16	527,16	8.618.467,06	21.328.171,37

Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2082	0,00	12.680.835,38	12.680.835,38	271.464,34	8.204.694,63	8.476.158,97	0,00	410,97	410,97	8.476.569,93	21.157.405,31
2083	0,00	12.684.273,06	12.684.273,06	212.854,33	8.149.247,77	8.362.102,10	0,00	312,90	312,90	8.362.415,00	21.046.688,06
2084	0,00	12.676.131,81	12.676.131,81	163.960,36	8.079.584,20	8.243.544,57	0,00	231,94	231,94	8.243.776,51	20.919.908,32
2085	0,00	12.645.546,06	12.645.546,06	123.716,93	8.000.948,02	8.124.664,95	0,00	166,96	166,96	8.124.831,91	20.770.377,98

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

Benefícios dos Aposentados atuais: Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

Benefícios dos Pensionistas Atuais: Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.

Fluxo de Caixa

Ano	Receitas do Fundo					Despesas		Diferença Receitas - Gastos	Ganhos de Mercado	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios			
2010	1.432.892,07	957.001,38	58.025,52	108.297,99	2.556.216,96	1.058.320,18	103.178,49	1.394.718,29	436.193,76	12.843.039,59
2011	2.313.904,01	1.363.665,36	159.985,59	51.020,39	3.888.575,35	2.917.957,11	147.022,71	823.595,53	770.582,38	14.437.217,50
2012	2.601.309,08	1.371.723,79	167.749,95	0,00	4.140.782,82	3.059.570,31	147.891,42	933.321,09	866.233,05	16.236.771,64
2013	2.888.743,93	1.378.262,21	178.646,86	0,00	4.445.653,00	3.258.317,60	148.596,24	1.038.739,16	974.206,30	18.249.717,10
2014	3.180.913,23	1.385.726,60	186.803,18	0,00	4.753.443,01	3.407.079,68	149.400,88	1.196.962,45	1.094.983,03	20.541.662,57
2015	3.476.916,79	1.393.534,03	193.824,18	0,00	5.064.275,00	3.535.134,94	150.242,50	1.378.897,56	1.232.499,75	23.153.059,89
2016	3.764.327,81	1.396.996,56	209.379,43	0,00	5.370.703,79	3.818.845,04	150.615,66	1.401.243,09	1.389.183,59	25.943.486,57
2017	4.057.682,53	1.402.035,62	221.618,58	0,00	5.681.336,74	4.042.073,50	151.158,79	1.488.104,45	1.556.609,19	28.988.200,22
2018	4.319.575,88	1.396.255,47	263.449,12	0,00	5.979.280,47	4.805.015,40	150.535,42	1.023.729,64	1.739.292,01	31.751.221,88
2019	4.580.890,58	1.391.000,47	303.408,24	0,00	6.275.299,29	5.533.824,75	149.968,66	591.505,87	1.905.073,31	34.247.801,06
2020	4.875.595,85	1.395.906,12	316.584,20	0,00	6.588.086,17	5.774.139,44	150.497,35	663.449,38	2.054.868,06	36.966.118,51
2021	5.166.220,77	1.399.176,84	333.383,93	0,00	6.898.781,54	6.080.547,64	150.849,74	667.384,15	2.217.967,11	39.851.469,78
2022	5.405.758,78	1.388.987,14	385.543,34	0,00	7.180.289,26	7.031.876,55	149.750,79	(1.338,08)	2.391.088,19	42.241.219,88
2023	5.678.969,69	1.388.021,03	411.468,24	0,00	7.478.458,96	7.504.717,55	149.646,34	(175.904,93)	2.534.473,19	44.599.788,14
2024	5.946.938,72	1.386.059,68	438.382,56	0,00	7.771.380,96	7.995.604,51	149.419,91	(373.643,45)	2.675.987,29	46.902.131,98
2025	6.229.181,42	1.387.325,26	457.274,22	0,00	8.073.780,90	8.340.167,10	149.556,30	(415.942,49)	2.814.127,92	49.300.317,40
2026	6.242.149,31	1.390.213,69	471.625,96	0,00	8.103.988,96	8.601.926,66	149.867,64	(647.805,34)	2.958.019,04	51.610.531,11
2027	6.240.122,31	1.389.763,01	496.020,49	0,00	8.125.905,81	9.046.855,47	149.818,97	(1.070.768,63)	3.096.631,87	53.636.394,35
2028	6.241.761,41	1.390.135,56	514.899,00	0,00	8.146.795,97	9.391.178,22	149.858,33	(1.394.240,58)	3.218.183,66	55.460.337,43
2029	6.242.502,29	1.390.317,47	537.836,62	0,00	8.170.656,38	9.809.534,62	149.876,12	(1.788.754,35)	3.327.620,25	56.999.203,33
2030	6.257.116,91	1.393.572,79	550.592,09	0,00	8.201.281,79	10.042.179,94	150.227,00	(1.991.125,15)	3.419.952,20	58.428.030,38
2031	6.274.533,11	1.397.455,93	572.072,60	0,00	8.244.061,63	10.433.960,20	150.645,14	(2.340.543,70)	3.505.681,82	59.593.168,50

Fluxo de Caixa

Ano	Receitas do Fundo					Despesas		Diferença Receitas - Gastos	Ganhos de Mercado	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios			
2032	6.275.260,05	1.397.618,82	581.775,13	0,00	8.254.654,00	10.610.923,47	150.662,60	(2.506.932,07)	3.575.590,11	60.661.826,54
2033	6.279.776,20	1.398.767,72	599.013,10	0,00	8.277.557,02	10.925.324,73	150.771,02	(2.798.538,73)	3.639.709,59	61.502.997,40
2034	6.284.413,35	1.399.799,78	612.259,54	0,00	8.296.472,68	11.166.924,90	150.882,36	(3.021.334,58)	3.690.179,84	62.171.842,66
2035	6.290.022,86	1.401.173,03	625.825,87	0,00	8.317.021,76	11.414.359,41	151.017,04	(3.248.354,69)	3.730.310,56	62.653.798,53
2036	6.299.633,19	1.403.319,62	633.501,24	0,00	8.336.454,05	11.554.349,50	151.247,77	(3.369.143,22)	3.759.227,91	63.043.883,23
2037	6.309.479,37	1.405.508,72	643.128,60	0,00	8.358.116,68	11.729.941,69	151.484,17	(3.523.309,18)	3.782.632,99	63.303.207,04
2038	6.324.753,89	1.408.906,36	669.746,92	0,00	8.403.407,17	12.215.429,88	151.850,89	(3.963.873,60)	3.798.192,42	63.137.525,86
2039	6.292.132,54	1.401.637,85	696.917,98	0,00	8.390.688,37	12.710.999,53	151.067,69	(4.471.378,84)	3.788.251,55	62.454.398,57
2040	6.265.836,72	1.395.777,60	708.506,52	0,00	8.370.120,84	12.922.361,42	150.436,35	(4.702.676,93)	3.747.263,91	61.498.985,55
2041	6.271.255,52	1.396.979,42	714.999,41	0,00	8.383.234,36	13.040.784,46	150.566,45	(4.808.116,55)	3.689.939,13	60.380.808,13
2042	6.280.920,57	1.399.126,42	738.066,95	0,00	8.418.113,95	13.461.510,45	150.798,50	(5.194.195,01)	3.622.848,49	58.809.461,61
2043	6.255.668,66	1.393.497,40	754.530,40	0,00	8.403.696,46	13.761.785,19	150.192,23	(5.508.280,96)	3.528.567,70	56.829.748,35
2044	6.238.914,11	1.389.760,13	764.120,90	0,00	8.392.795,14	13.936.705,07	149.789,97	(5.693.699,90)	3.409.784,90	54.545.833,35
2045	6.235.759,81	1.389.051,06	771.043,52	0,00	8.395.854,40	14.062.965,89	149.714,24	(5.816.825,73)	3.272.750,00	52.001.757,63
2046	1.953.249,31	1.389.299,40	774.773,67	0,00	4.117.322,37	14.130.999,56	149.739,60	(10.163.416,78)	3.120.105,46	44.958.446,30
2047	1.955.766,10	1.391.081,04	782.311,87	0,00	4.129.159,01	14.268.487,92	149.932,54	(10.289.261,45)	2.697.506,78	37.366.691,63
2048	1.954.655,25	1.390.282,67	789.678,71	0,00	4.134.616,63	14.402.850,83	149.847,38	(10.418.081,58)	2.242.001,50	29.190.611,55
2049	1.952.102,37	1.388.458,40	793.131,29	0,00	4.133.692,06	14.465.821,94	149.651,67	(10.481.781,55)	1.751.436,69	20.460.266,70
2050	1.952.960,61	1.389.059,04	791.213,69	0,00	4.133.233,34	14.430.847,06	149.717,47	(10.447.331,18)	1.227.616,00	11.240.551,52
2051	1.955.401,58	1.390.784,53	785.516,50	0,00	4.131.702,61	14.326.936,76	149.904,59	(10.345.138,74)	674.433,09	1.569.845,86
2052	1.960.409,47	1.394.334,62	780.333,28	0,00	4.135.077,37	14.232.400,68	150.288,51	(10.247.611,82)	94.190,75	(8.583.575,20)
2053	1.959.827,51	1.393.909,41	771.953,92	0,00	4.125.690,84	14.079.570,55	150.243,89	(10.104.123,61)	0,00	(18.687.698,81)
2054	1.965.378,40	1.397.844,36	767.841,94	0,00	4.131.064,69	14.004.572,61	150.669,44	(10.024.177,36)	0,00	(28.711.876,16)

Fluxo de Caixa

Ano	Receitas do Fundo					Despesas		Diferença Receitas - Gastos	Ganhos de Mercado	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios			
2055	1.965.923,91	1.398.219,63	759.241,24	0,00	4.123.384,77	13.847.705,55	150.711,26	(9.875.032,03)	0,00	(38.586.908,20)
2056	1.969.790,37	1.400.955,73	749.989,47	0,00	4.120.735,58	13.678.963,77	151.007,67	(9.709.235,86)	0,00	(48.296.144,06)
2057	1.972.071,84	1.402.564,33	741.839,97	0,00	4.116.476,14	13.530.326,08	151.182,57	(9.565.032,50)	0,00	(57.861.176,56)
2058	1.974.711,53	1.404.427,15	733.709,11	0,00	4.112.847,79	13.382.028,27	151.384,93	(9.420.565,41)	0,00	(67.281.741,97)
2059	1.975.082,71	1.404.676,59	722.842,93	0,00	4.102.602,23	13.183.841,43	151.413,39	(9.232.652,59)	0,00	(76.514.394,56)
2060	1.970.878,88	1.401.672,67	712.134,15	0,00	4.084.685,70	12.988.525,36	151.091,11	(9.054.930,77)	0,00	(85.569.325,33)
2061	1.965.742,91	1.398.005,69	699.209,14	0,00	4.062.957,73	12.752.787,64	150.697,38	(8.840.527,29)	0,00	(94.409.852,62)
2062	1.968.971,35	1.400.286,06	687.450,23	0,00	4.056.707,64	12.538.318,35	150.944,88	(8.632.555,59)	0,00	(103.042.408,21)
2063	1.969.722,12	1.400.804,55	675.604,01	0,00	4.046.130,68	12.322.256,63	151.002,43	(8.427.128,38)	0,00	(111.469.536,59)
2064	1.965.265,65	1.397.620,37	663.123,71	0,00	4.026.009,73	12.094.630,10	150.660,79	(8.219.281,16)	0,00	(119.688.817,75)
2065	1.966.550,11	1.398.518,35	651.740,88	0,00	4.016.809,34	11.887.020,09	150.759,26	(8.020.970,01)	0,00	(127.709.787,76)
2066	1.964.343,18	1.396.933,89	638.408,34	0,00	3.999.685,41	11.643.849,50	150.590,07	(7.794.754,16)	0,00	(135.504.541,92)
2067	1.961.473,09	1.394.878,15	624.262,03	0,00	3.980.613,28	11.385.836,81	150.370,05	(7.555.593,58)	0,00	(143.060.135,50)
2068	1.966.278,24	1.398.280,29	611.295,53	0,00	3.975.854,06	11.149.342,46	150.738,42	(7.324.226,82)	0,00	(150.384.362,32)
2069	1.962.780,43	1.395.779,07	596.573,44	0,00	3.955.132,94	10.880.827,95	150.470,27	(7.076.165,29)	0,00	(157.460.527,61)
2070	1.963.029,81	1.395.942,91	583.622,65	0,00	3.942.595,37	10.644.620,19	150.489,39	(6.852.514,21)	0,00	(164.313.041,82)
2071	1.962.894,06	1.395.833,61	571.836,35	0,00	3.930.564,02	10.429.651,44	150.478,98	(6.649.566,40)	0,00	(170.962.608,22)
2072	1.964.027,69	1.396.627,63	560.638,83	0,00	3.921.294,15	10.225.421,23	150.565,89	(6.454.692,97)	0,00	(177.417.301,18)
2073	1.963.421,09	1.396.184,84	547.482,65	0,00	3.907.088,58	9.985.467,26	150.519,38	(6.228.898,07)	0,00	(183.646.199,25)
2074	1.965.409,32	1.397.587,55	535.252,29	0,00	3.898.249,15	9.762.399,19	150.671,81	(6.014.821,85)	0,00	(189.661.021,10)
2075	1.965.959,35	1.397.968,04	523.052,77	0,00	3.886.980,16	9.539.893,71	150.713,97	(5.803.627,52)	0,00	(195.464.648,62)
2076	1.967.163,50	1.398.814,16	511.024,44	0,00	3.877.002,10	9.320.510,53	150.806,28	(5.594.314,72)	0,00	(201.058.963,34)
2077	1.969.687,18	1.400.599,15	500.378,07	0,00	3.870.664,41	9.126.332,85	150.999,75	(5.406.668,20)	0,00	(206.465.631,54)

Fluxo de Caixa

Ano	Receitas do Fundo					Despesas		Diferença Receitas - Gastos	Ganhos de Mercado	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios			
2078	1.969.251,27	1.400.280,45	490.384,90	0,00	3.859.916,63	8.944.068,67	150.966,34	(5.235.118,38)	0,00	(211.700.749,91)
2079	1.969.754,80	1.400.630,60	482.038,26	0,00	3.852.423,66	8.791.835,29	151.004,94	(5.090.416,57)	0,00	(216.791.166,48)
2080	1.970.786,24	1.401.357,10	472.044,38	0,00	3.844.187,72	8.609.558,18	151.084,01	(4.916.454,47)	0,00	(221.707.620,95)
2081	1.966.191,26	1.398.083,99	464.268,53	0,00	3.828.543,78	8.467.735,31	150.731,75	(4.789.923,28)	0,00	(226.497.544,23)
2082	1.961.725,23	1.394.903,76	456.507,37	0,00	3.813.136,36	8.326.180,56	150.389,38	(4.663.433,57)	0,00	(231.160.977,80)
2083	1.962.257,04	1.395.278,41	450.246,25	0,00	3.807.781,71	8.211.984,85	150.430,15	(4.554.633,29)	0,00	(235.715.611,09)
2084	1.960.997,59	1.394.380,37	443.746,84	0,00	3.799.124,80	8.093.442,92	150.333,59	(4.444.651,71)	0,00	(240.160.262,80)
2085	1.956.265,98	1.391.014,21	437.245,24	0,00	3.784.525,43	7.974.861,05	149.970,86	(4.340.306,48)	0,00	(244.500.569,28)

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional.

Contribuições do Ente: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

Contribuições dos Participantes: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

Compensação Previdenciária: Projeção de receita estimada do COMPREV.

Dívida para com o RPPS: Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

Total de Receita: Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

Benefícios com Inativos e Pensionistas: Despesas com Aposentadorias e Pensões.

Auxílios: Despesa mensurada pela aplicação da alíquota apurada para Auxílios sobre a remuneração dos servidores ativos.

Diferença Receita - Despesas: Receitas (-) Despesas.

Ganhos de Mercado: Aplicação da taxa de juros de 6% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

Saldo de Caixa: Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.

ANEXO 4 – PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2009	1.656.399,99	474.108,33	1.182.291,66	11.012.127,54
2010	3.326.401,47	1.929.054,00	1.397.347,47	12.409.475,01
2011	3.281.474,74	3.312.918,97	(31.444,24)	12.378.030,78
2012	3.300.864,88	3.456.865,88	(156.001,00)	12.222.029,78
2013	3.316.597,22	3.657.506,61	(340.909,39)	11.881.120,39
2014	3.334.557,63	3.808.430,27	(473.872,64)	11.407.247,76
2015	3.353.343,37	3.938.746,46	(585.403,09)	10.821.844,67
2016	3.361.673,55	4.223.459,02	(861.785,47)	9.960.059,20
2017	3.373.797,25	4.448.146,52	(1.074.349,27)	8.885.709,93
2018	3.359.885,78	5.209.413,82	(1.849.528,05)	7.036.181,88
2019	3.347.237,79	5.936.700,63	(2.589.462,85)	4.446.719,04
2020	3.359.039,75	6.178.435,57	(2.819.395,83)	1.627.323,21
2021	3.366.907,22	6.485.790,45	(3.118.883,24)	(1.491.560,03)
2022	3.342.382,39	7.434.167,12	(4.091.784,73)	(5.583.344,76)
2023	3.340.053,89	7.906.727,55	(4.566.673,65)	(10.150.018,41)
2024	3.335.138,86	8.397.006,21	(5.061.867,35)	(15.211.885,76)
2025	3.338.183,51	8.741.935,19	(5.403.751,67)	(20.615.637,43)
2026	3.345.133,24	9.004.531,15	(5.659.397,91)	(26.275.035,34)
2027	3.344.047,74	9.449.329,23	(6.105.281,49)	(32.380.316,83)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2028	3.344.933,62	9.793.757,69	(6.448.824,07)	(38.829.140,90)
2029	3.345.347,56	10.212.161,87	(6.866.814,32)	(45.695.955,22)
2030	3.353.179,90	10.445.749,81	(7.092.569,91)	(52.788.525,13)
2031	3.362.517,45	10.838.653,37	(7.476.135,92)	(60.264.661,05)
2032	3.362.908,01	11.015.663,54	(7.652.755,53)	(67.917.416,58)
2033	3.365.471,27	11.330.356,07	(7.964.884,80)	(75.882.301,38)
2034	3.367.955,60	11.572.255,32	(8.204.299,72)	(84.086.601,10)
2035	3.371.085,64	11.820.051,64	(8.448.966,00)	(92.535.567,10)
2036	3.376.242,00	11.960.661,57	(8.584.419,57)	(101.119.986,68)
2037	3.381.514,72	12.136.888,82	(8.755.374,10)	(109.875.360,78)
2038	3.389.696,05	12.623.362,18	(9.233.666,13)	(119.109.026,91)
2039	3.372.211,17	13.116.827,82	(9.744.616,65)	(128.853.643,56)
2040	3.358.115,58	13.326.493,70	(9.968.378,12)	(138.822.021,68)
2041	3.361.014,46	13.445.266,23	(10.084.251,77)	(148.906.273,45)
2042	3.366.188,37	13.866.615,61	(10.500.427,24)	(159.406.700,69)
2043	3.352.650,94	14.165.261,65	(10.812.610,71)	(170.219.311,40)
2044	3.343.666,47	14.339.100,90	(10.995.434,43)	(181.214.745,82)
2045	3.341.969,54	14.465.158,27	(11.123.188,73)	(192.337.934,55)
2046	3.342.548,71	14.533.260,07	(11.190.711,37)	(203.528.645,92)
2047	3.346.847,14	14.671.266,75	(11.324.419,61)	(214.853.065,53)
2048	3.344.937,92	14.805.400,90	(11.460.462,97)	(226.313.528,50)
2049	3.340.560,77	14.867.846,25	(11.527.285,48)	(237.840.813,98)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2050	3.342.019,65	14.833.048,12	(11.491.028,47)	(249.331.842,45)
2051	3.346.186,11	14.729.640,53	(11.383.454,41)	(260.715.296,86)
2052	3.354.744,09	14.636.135,79	(11.281.391,70)	(271.996.688,56)
2053	3.353.736,92	14.483.185,81	(11.129.448,89)	(283.126.137,45)
2054	3.363.222,75	14.409.331,04	(11.046.108,29)	(294.172.245,74)
2055	3.364.143,53	14.252.576,33	(10.888.432,79)	(305.060.678,54)
2056	3.370.746,10	14.084.630,82	(10.713.884,72)	(315.774.563,26)
2057	3.374.636,16	13.936.462,99	(10.561.826,82)	(326.336.390,08)
2058	3.379.138,68	13.788.708,81	(10.409.570,13)	(336.745.960,20)
2059	3.379.759,30	13.590.598,41	(10.210.839,12)	(346.956.799,32)
2060	3.372.551,55	13.394.416,59	(10.021.865,04)	(356.978.664,36)
2061	3.363.748,60	13.157.621,14	(9.793.872,55)	(366.772.536,91)
2062	3.369.257,41	12.943.816,74	(9.574.559,32)	(376.347.096,23)
2063	3.370.526,67	12.727.909,62	(9.357.382,95)	(385.704.479,18)
2064	3.362.886,02	12.499.365,32	(9.136.479,29)	(394.840.958,48)
2065	3.365.068,46	12.292.019,83	(8.926.951,37)	(403.767.909,85)
2066	3.361.277,07	12.048.394,74	(8.687.117,66)	(412.455.027,51)
2067	3.356.351,24	11.789.790,97	(8.433.439,73)	(420.888.467,24)
2068	3.364.558,52	11.554.286,21	(8.189.727,68)	(429.078.194,92)
2069	3.358.559,50	11.285.051,35	(7.926.491,85)	(437.004.686,77)
2070	3.358.972,72	11.048.894,94	(7.689.922,22)	(444.694.609,00)
2071	3.358.727,67	10.833.898,24	(7.475.170,57)	(452.169.779,57)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2072	3.360.655,32	10.629.901,49	(7.269.246,17)	(459.439.025,74)
2073	3.359.605,93	10.389.822,60	(7.030.216,67)	(466.469.242,41)
2074	3.362.996,86	10.167.163,99	(6.804.167,13)	(473.273.409,54)
2075	3.363.927,40	9.944.771,79	(6.580.844,39)	(479.854.253,93)
2076	3.365.977,66	9.725.636,59	(6.359.658,93)	(486.213.912,86)
2077	3.370.286,33	9.531.978,65	(6.161.692,32)	(492.375.605,18)
2078	3.369.531,73	9.349.624,70	(5.980.092,97)	(498.355.698,16)
2079	3.370.385,40	9.197.495,02	(5.827.109,62)	(504.182.807,78)
2080	3.372.143,34	9.015.430,33	(5.643.286,99)	(509.826.094,76)
2081	3.364.275,25	8.872.661,15	(5.508.385,89)	(515.334.480,66)
2082	3.356.628,99	8.730.186,64	(5.373.557,65)	(520.708.038,31)
2083	3.357.535,45	8.616.100,46	(5.258.565,01)	(525.966.603,31)

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Receitas Previdenciárias: Custo Normal apurado (incluída a tx. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPS.

Despesas Previdenciárias: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano.

Resultado Previdenciário: Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

Saldo Financeiro do Exercício: Saldo anterior (+) Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

ANEXO 5 – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2009	1.656.399,99	474.108,33	1.182.291,66	11.012.127,54
2010	3.652.352,26	1.929.054,00	1.723.298,27	12.735.425,81
2011	3.896.636,30	3.312.918,97	583.717,33	13.319.143,14
2012	4.148.891,40	3.456.865,88	692.025,53	14.011.168,66
2013	4.453.800,23	3.657.506,61	796.293,62	14.807.462,29
2014	4.761.634,35	3.808.430,27	953.204,08	15.760.666,36
2015	5.072.512,49	3.938.746,46	1.133.766,03	16.894.432,40
2016	5.378.961,74	4.223.459,02	1.155.502,72	18.049.935,12
2017	5.689.624,46	4.448.146,52	1.241.477,94	19.291.413,06
2018	5.987.534,01	5.209.413,82	778.120,19	20.069.533,25
2019	6.283.521,76	5.936.700,63	346.821,13	20.416.354,38
2020	6.596.337,63	6.178.435,57	417.902,06	20.834.256,44
2021	6.907.052,32	6.485.790,45	421.261,86	21.255.518,30
2022	7.188.499,78	7.434.167,12	(245.667,34)	21.009.850,96
2023	7.486.663,76	7.906.727,55	(420.063,79)	20.589.787,18
2024	7.779.573,35	8.397.006,21	(617.432,86)	19.972.354,32
2025	8.081.980,76	8.741.935,19	(659.954,42)	19.312.399,89
2026	8.112.205,90	9.004.531,15	(892.325,25)	18.420.074,64
2027	8.134.120,08	9.449.329,23	(1.315.209,15)	17.104.865,49

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2028	8.155.012,39	9.793.757,69	(1.638.745,30)	15.466.120,19
2029	8.178.873,78	10.212.161,87	(2.033.288,09)	13.432.832,10
2030	8.209.518,42	10.445.749,81	(2.236.231,38)	11.196.600,72
2031	8.252.321,20	10.838.653,37	(2.586.332,17)	8.610.268,55
2032	8.262.914,52	11.015.663,54	(2.752.749,01)	5.857.519,54
2033	8.285.823,49	11.330.356,07	(3.044.532,59)	2.812.986,95
2034	8.304.745,25	11.572.255,32	(3.267.510,08)	(454.523,13)
2035	8.325.301,71	11.820.051,64	(3.494.749,93)	(3.949.273,06)
2036	8.344.746,66	11.960.661,57	(3.615.914,92)	(7.565.187,97)
2037	8.366.422,25	12.136.888,82	(3.770.466,58)	(11.335.654,55)
2038	8.411.732,84	12.623.362,18	(4.211.629,34)	(15.547.283,89)
2039	8.398.971,10	13.116.827,82	(4.717.856,72)	(20.265.140,61)
2040	8.378.368,96	13.326.493,70	(4.948.124,74)	(25.213.265,35)
2041	8.391.489,60	13.445.266,23	(5.053.776,63)	(30.267.041,98)
2042	8.426.381,92	13.866.615,61	(5.440.233,69)	(35.707.275,67)
2043	8.411.931,19	14.165.261,65	(5.753.330,46)	(41.460.606,12)
2044	8.401.007,81	14.339.100,90	(5.938.093,09)	(47.398.699,21)
2045	8.404.062,92	14.465.158,27	(6.061.095,35)	(53.459.794,56)
2046	4.125.532,29	14.533.260,07	(10.407.727,79)	(63.867.522,35)
2047	4.137.379,50	14.671.266,75	(10.533.887,25)	(74.401.409,60)
2048	4.142.832,46	14.805.400,90	(10.662.568,44)	(85.063.978,04)
2049	4.141.897,15	14.867.846,25	(10.725.949,09)	(95.789.927,13)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2050	4.141.442,04	14.833.048,12	(10.691.606,08)	(106.481.533,21)
2051	4.139.921,57	14.729.640,53	(10.589.718,95)	(117.071.252,16)
2052	4.143.317,38	14.636.135,79	(10.492.818,41)	(127.564.070,57)
2053	4.133.928,40	14.483.185,81	(10.349.257,41)	(137.913.327,98)
2054	4.139.325,58	14.409.331,04	(10.270.005,46)	(148.183.333,44)
2055	4.131.647,96	14.252.576,33	(10.120.928,37)	(158.304.261,81)
2056	4.129.015,02	14.084.630,82	(9.955.615,81)	(168.259.877,62)
2057	4.124.765,17	13.936.462,99	(9.811.697,82)	(178.071.575,43)
2058	4.121.147,92	13.788.708,81	(9.667.560,89)	(187.739.136,33)
2059	4.110.903,91	13.590.598,41	(9.479.694,50)	(197.218.830,83)
2060	4.092.969,72	13.394.416,59	(9.301.446,87)	(206.520.277,69)
2061	4.071.220,16	13.157.621,14	(9.086.400,98)	(215.606.678,68)
2062	4.064.983,64	12.943.816,74	(8.878.833,10)	(224.485.511,78)
2063	4.054.409,83	12.727.909,62	(8.673.499,79)	(233.159.011,57)
2064	4.034.270,16	12.499.365,32	(8.465.095,16)	(241.624.106,73)
2065	4.025.075,16	12.292.019,83	(8.266.944,67)	(249.891.051,39)
2066	4.007.941,96	12.048.394,74	(8.040.452,78)	(257.931.504,18)
2067	3.988.857,76	11.789.790,97	(7.800.933,21)	(265.732.437,39)
2068	3.984.118,74	11.554.286,21	(7.570.167,47)	(273.302.604,86)
2069	3.963.382,91	11.285.051,35	(7.321.668,44)	(280.624.273,30)
2070	3.950.846,39	11.048.894,94	(7.098.048,55)	(287.722.321,85)
2071	3.938.814,48	10.833.898,24	(6.895.083,76)	(294.617.405,61)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2072	3.929.549,37	10.629.901,49	(6.700.352,12)	(301.317.757,73)
2073	3.915.341,25	10.389.822,60	(6.474.481,35)	(307.792.239,08)
2074	3.906.510,17	10.167.163,99	(6.260.653,82)	(314.052.892,90)
2075	3.895.243,50	9.944.771,79	(6.049.528,29)	(320.102.421,19)
2076	3.885.270,49	9.725.636,59	(5.840.366,10)	(325.942.787,29)
2077	3.878.943,41	9.531.978,65	(5.653.035,24)	(331.595.822,53)
2078	3.868.193,80	9.349.624,70	(5.481.430,89)	(337.077.253,42)
2079	3.860.702,95	9.197.495,02	(5.336.792,07)	(342.414.045,49)
2080	3.852.471,35	9.015.430,33	(5.162.958,98)	(347.577.004,47)
2081	3.836.808,09	8.872.661,15	(5.035.853,06)	(352.612.857,53)
2082	3.821.381,90	8.730.186,64	(4.908.804,74)	(357.521.662,27)
2083	3.816.029,48	8.616.100,46	(4.800.070,98)	(362.321.733,24)

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Receitas Previdenciárias: Custo Normal apurado (incluída a tx. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPS (+) Compensação Previdenciária (+) Parcela de dívida da Prefeitura para com o RPPS (+) Custo Suplementar apurado, se houver.

Despesas Previdenciárias: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano.

Resultado Previdenciário: Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

Saldo Financeiro do Exercício: Saldo anterior (+) Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

ANEXO 6 – PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS – REGISTROS CONTÁBEIS

Código da Conta	Título	Valor (R\$)
1.0.0.0.00.00	Ativos Financeiros	11.012.127,54
2.2.2.5.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias	(58.125.053,02)
2.2.2.5.4.00.00	Plano Financeiro	
2.2.2.5.4.01.00	Provisões de Benefícios Concedidos	
2.2.2.5.4.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	
2.2.2.5.4.01.02	Contribuições do Ente (reduzora)	
2.2.2.5.4.01.03	Contribuições do Inativo (reduzora)	
2.2.2.5.4.01.04	Contribuições do Pensionista (reduzora)	
2.2.2.5.4.01.05	Compensação Previdenciária (reduzora)	
2.2.2.5.4.01.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários (reduzora)	
2.2.2.5.4.01.07	Assunção de Insuficiência Financeira (reduzora)	
2.2.2.5.4.02.00	Provisões de Benefícios A Conceder	
2.2.2.5.4.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	
2.2.2.5.4.02.02	Contribuições do Ente (reduzora)	
2.2.2.5.4.02.03	Contribuições do Ativo (reduzora)	
2.2.2.5.4.02.04	Compensação previdenciária (reduzora)	
2.2.2.5.4.02.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários (reduzora)	
2.2.2.5.4.02.07	Assunção de Insuficiência Financeira (reduzora)	
2.2.2.5.5.00.00	Plano Previdenciário	(58.125.053,02)
2.2.2.5.5.01.00	Provisões de Benefícios Concedidos	(16.391.970,63)
2.2.2.5.5.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	(17.342.843,07)
2.2.2.5.5.01.02	Contribuições do Ente (reduzora)	0,00
2.2.2.5.5.01.03	Contribuições do Inativo (reduzora)	0,00
2.2.2.5.5.01.04	Contribuições do Pensionista (reduzora)	0,00
2.2.2.5.5.01.05	Compensação Previdenciária (reduzora)	950.872,44
2.2.2.5.5.01.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários (reduzora)	0,00
2.2.2.5.5.02.00	Provisões de Benefícios A Conceder	(41.733.082,39)
2.2.2.5.5.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	(78.021.034,00)
2.2.2.5.5.02.02	Contribuições do Ente (reduzora)	23.633.571,05
2.2.2.5.5.02.03	Contribuições do Ativo (reduzora)	8.221.939,42
2.2.2.5.5.02.04	Compensação Previdenciária (reduzora)	4.277.732,96
2.2.2.5.5.02.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários (reduzora)	154.708,18
2.2.2.5.5.03.00	Plano de Amortização (reduzora)	0,00
2.2.2.5.5.03.01	Outros Créditos (reduzora)	0,00
2.2.2.5.9.00.00	Provisões Atuariais para Ajustes do Plano	0,00
2.2.2.5.9.01.00	Ajuste de Resultado Actuarial Superavitário	0,00
Déficit Actuarial		(47.112.925,48)

ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Previdência no Serviço Público
Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - 2010

QUADRO 1 - Dados do Regime Próprio de Previdência - RPP

1.1 - Ente

Representante do RPPS:
Rua:
Complemento:
Bairro:
CEP:
Telefone: DDD
Fax:
E-mail:

1.2 - Avaliação Atuarial

Data da Avaliação:	30/04/2010
Data-Base:	31/12/2009
Descrição da População Coberta:	Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas

Obs: Data da Avaliação deve ser maior que a Data-Base

Data-Base: data de extração das informações cadastrais

1.3 - Plano de Benefícios, Regime Financeiro e Método de Financiamento

Selecionar Benefícios do Plano		Regime Financeiro *	Método**
X	Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	IEN
X	Aposentadoria por Invalidez	RCC	
X	Pensão por Morte de segurado Ativo	RCC	
X	Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	IEN
X	Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	RCC	
	Auxílio-doença	RS	
	Salário-maternidade	RS	
X	Auxílio-reclusão	RCC	
X	Salário-família	RS	

* Regime Financeiro

RCC = Repartição de Capitais de Cobertura

RS = Repartição Simples

CAP = Capitalização

** Método de Financiamento

UC = Crédito Unitário

PUC = Crédito Unitário Projetado

PNI = Prêmio Nivelado Individual

IEN = Idade de Entrada Normal

QUADRO 2 - Hipóteses

2.1 - Hipóteses Financeiras

Taxa de Juros Real %aa	6,00%
Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito %aa	1,00%
Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade %aa	0,00%
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano %aa	0,00%
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Salários %aa	100,00%
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Benefícios %aa	100,00%

2.2 - Hipóteses Biométricas

	grupo ativos tamanho constante	
Novos Entrados *		
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	AT-49	
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	IGBE-2008	
Tábua de Mortalidade de Inválido**	Outros	IAPB-57
Tábua de Entrada em Invalidez***	AV	
Tábua de Morbidez		
Outras Tábuas utilizadas		
Composição Familiar	Informações contidas nos bancos de dados	

* Descrever a hipótese de comportamento da contratação de novos servidores.

**Tábua de Mortalidade de Inválido EIAPC = Experiência IAPC

***Tábua de Entrada em Invalidez AV = Álvaro Vindas

3.1 - Valores

Campos	Valores da avaliação atuarial em R\$ *	
	Benefícios - Regime de Capitalização	Benefícios - Regime de Repartição
Ativo do Plano	11.166.835,72	
Valor Atual dos Salários Futuros	108.173.734,50	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	78.021.034,00	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	17.342.843,07	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)	0,00	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos)	0,00	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	23.633.571,05	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	8.221.939,42	
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	5.228.605,40	
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	
Resultado Atuarial: (+) Superávit / (-) Déficit	-47.112.925,48	

* Preencha os valores com centavos sem vírgulas. Por exemplo: Para 1.593,75 deve ser informado 159375

Observações

Foi considerado como Ativo do Plano, o valor das aplicações financeiras de **R\$ 11.012.127,54** e o valor presente dos créditos que o RPPS tem para com Prefeitura, no valor de **R\$ 154.708,18**.

3.2 - Plano de Custeio - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Contribuinte	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Ente Público	15,47%	1,00%
Servidor Ativo	11,00%	0,00%
Servidor Aposentado	11,00%	0,00%
Pensionista	11,00%	0,00%
Base de Incidência das Contribuições do Ente Público **	FRA - PAP	FRA

Observações

Está incluída a taxa de 2,00% referente às Despesas Administrativas
No primeiro ano a alíquota será de 1,00%. A partir daí, o crescimento da alíquota é constante num percentual de 2,20% ao ano até 2025 e a partir daí permanecendo constante em 33,93% até o trigésimo quinto ano.

* Caso haja segregação das alíquotas de contribuição por faixa salarial, idade ou outros critérios, tal divisão deverá ser detalhada no parecer atuarial.

** Base de Incidência

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Folha de Proventos dos aposentados

FPP = Folha de proventos dos pensionistas

FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

Custo Suplementar

Preencher os valores de Custo Suplementar, caso a avaliação atuarial apresente um compromisso especial para suprir a existência de déficit, tempo de serviço passado ou demais finalidades não incluídas na contribuição normal, e a sua base de incidência. Caso haja compromisso especial desenhar a forma do plano de amortização no campo destinado ao parecer atuarial.

3.3 - Plano de Custeio por Benefício - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Benefício	Custo Normal	Custo Suplementar *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	16,58%	22,12%
Aposentadoria por Invalidez	1,35%	0,00%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	2,78%	0,00%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	1,71%	2,28%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,51%	0,00%
Auxílio Doença	0,00%	0,00%
Salário Maternidade	0,00%	0,00%
Auxílio Reclusão	0,01%	0,00%
Salário Família	1,53%	0,00%
Base de Incidência das Contribuições **	FRA - PAP	FRA

* Caso haja segregação das alíquotas de contribuição por faixa salarial, idade ou outros critérios. Tal divisão deverá ser detalhada no parecer atuarial.

** Base de Incidência

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Folha de Proventos dos aposentados

FPP = Folha de proventos dos pensionistas

FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

QUADRO 4 - Estatísticas

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média (R\$) *		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	801	479	792,44	692,96	43	41
Aposentados por Tempo de Contribuição	44	5	670,79	533,60	61	70
Aposentados por Idade	76	25	510,72	512,20	65	72
Aposentados Compulsória	1	3	565,00	510,00	79	78
Aposentados por Invalidez	16	10	515,38	521,30	58	62
Pensionistas	20	12	567,30	574,04	57	56

* Preencha os valores com centavos sem vírgulas. Por exemplo: Para 1.593,75 deve ser informado 159375

QUADRO 5 - Projeção Atuarial

Ano	Receita	Despesas	Saldo
2010	2.215.893,20	1.161.498,67	12.066.522,07
2011	3.429.630,22	3.064.979,82	13.155.163,79
2012	3.723.628,72	3.207.461,73	14.460.640,61
2013	4.016.413,38	3.406.913,84	15.937.778,59
2014	4.314.690,12	3.556.480,56	17.652.254,86
2015	4.617.081,80	3.685.377,44	19.643.094,51
2016	4.907.326,05	3.969.460,70	21.759.545,53
2017	5.204.803,92	4.193.232,28	24.076.689,90
2018	5.461.968,35	4.955.550,82	26.027.708,81
2019	5.718.983,84	5.683.793,42	27.624.561,76
2020	6.017.703,18	5.924.636,78	29.375.101,86
2021	6.311.004,54	6.231.397,39	31.217.215,13
2022	6.542.206,13	7.181.627,34	32.450.826,83
2023	6.814.627,06	7.654.363,89	33.558.139,61
2024	7.081.016,60	8.145.024,42	34.507.620,17
2025	7.364.294,88	8.489.723,39	35.452.648,87
2026	7.379.626,15	8.751.794,30	36.207.639,66
2027	7.377.230,54	9.196.674,45	36.560.654,13
2028	7.379.175,82	9.541.036,55	36.592.432,65
2029	7.380.068,62	9.959.410,73	36.208.636,50
2030	7.397.346,83	10.192.406,94	35.586.094,58
2031	7.417.941,01	10.584.605,34	34.554.595,92
2032	7.418.801,41	10.761.586,07	33.285.087,02
2033	7.424.283,60	11.076.095,75	31.630.380,08
2034	7.429.765,06	11.317.807,26	29.640.160,70
2035	7.436.520,70	11.565.376,45	27.289.714,59
2036	7.447.888,51	11.705.597,27	24.669.388,71
2037	7.459.525,12	11.881.425,86	21.727.651,29
2038	7.477.578,85	12.367.280,77	18.141.608,44
2039	7.439.009,78	12.862.067,21	13.807.047,51
2040	7.407.918,39	13.072.797,77	8.970.590,98
2041	7.414.319,62	13.191.350,91	3.731.795,15
2042	7.425.740,34	13.612.308,95	(2.230.865,75)
2043	7.395.881,83	13.911.977,42	(8.746.961,34)
2044	7.376.068,38	14.086.495,04	(15.457.388,00)
2045	7.372.332,73	14.212.680,12	(22.297.735,40)
2046	3.090.027,79	14.280.739,15	(33.488.446,76)
2047	3.094.000,84	14.418.420,46	(44.812.866,38)
2048	3.092.235,24	14.552.698,21	(56.273.329,35)
2049	3.088.188,13	14.615.473,61	(67.800.614,83)
2050	3.089.536,06	14.580.564,52	(79.291.643,29)

QUADRO 5 - Projeção Atuarial

Ano	Receita	Despesas	Saldo
2051	3.093.386,94	14.476.841,36	(90.675.097,71)
2052	3.101.297,49	14.382.689,19	(101.956.489,41)
2053	3.100.365,55	14.229.814,44	(113.085.938,30)
2054	3.109.133,76	14.155.242,05	(124.132.046,59)
2055	3.109.984,01	13.998.416,80	(135.020.479,38)
2056	3.116.086,72	13.829.971,44	(145.734.364,10)
2057	3.119.681,82	13.681.508,64	(156.296.190,92)
2058	3.123.843,08	13.533.413,20	(166.705.761,05)
2059	3.124.415,70	13.335.254,82	(176.916.600,17)
2060	3.117.751,44	13.139.616,47	(186.938.465,20)
2061	3.109.612,47	12.903.485,02	(196.732.337,75)
2062	3.114.703,91	12.689.263,23	(206.306.897,08)
2063	3.115.876,11	12.473.259,06	(215.664.280,03)
2064	3.108.811,60	12.245.290,89	(224.800.759,33)
2065	3.110.827,98	12.037.779,35	(233.727.710,69)
2066	3.107.321,91	11.794.439,58	(242.414.828,36)
2067	3.102.767,13	11.536.206,86	(250.848.268,08)
2068	3.110.353,19	11.300.080,88	(259.037.995,77)
2069	3.104.806,37	11.031.298,22	(266.964.487,62)
2070	3.105.187,35	10.795.109,58	(274.654.409,84)
2071	3.104.959,85	10.580.130,42	(282.129.580,41)
2072	3.106.740,94	10.375.987,11	(289.398.826,58)
2073	3.105.769,98	10.135.986,65	(296.429.043,25)
2074	3.108.903,87	9.913.071,00	(303.233.210,38)
2075	3.109.763,29	9.690.607,68	(309.814.054,78)
2076	3.111.657,88	9.471.316,81	(316.173.713,71)
2077	3.115.640,28	9.277.332,60	(322.335.406,03)
2078	3.114.942,03	9.095.035,01	(328.315.499,00)
2079	3.115.730,61	8.942.840,23	(334.142.608,62)
2080	3.117.355,20	8.760.642,19	(339.785.895,61)
2081	3.110.081,16	8.618.467,06	(345.294.281,50)
2082	3.103.012,29	8.476.569,93	(350.667.839,15)
2083	3.103.849,99	8.362.415,00	(355.926.404,16)
2084	3.101.855,32	8.243.776,51	(361.068.325,34)
2085	3.094.369,27	8.124.831,91	(366.098.787,99)

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional (ver Anexo 2).

Receita: Custo Normal apurado (excluída a tx. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPS + Custo Suplementar apurado, se houver.

Despesa: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios.

Saldo: Saldo Anterior (+) Juros de 6% a.a. (meta atuarial) (+) Receita (-) Despesa.

QUADRO 6 - Parecer Atuarial

--

QUADRO 7 - Certificado

Certifico para os devidos fins, que este Demonstrativo representa o Resumo do Cálculo Atuarial por mim realizado, sendo os resultados de minha inteira responsabilidade para quaisquer aspectos legais.

7.1 Atuário Responsável pela Avaliação

Nome: Gustavo Adolfo Carrozzino MIBA: 1018 CPF: 014.926.357/07 Correio eletrônico: gepev@caixa.gov.br Telefone: 61-3206-9968
--

Certifico para os devidos fins, que este Demonstrativo representa o Resumo do Cálculo Atuarial por mim realizado, sendo os resultados de minha inteira responsabilidade para quaisquer aspectos legais.

7.2 Representante Legal do RPPS

Nome: Cargo: CPF: Correio eletrônico: Telefone:
